



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

Exercício de 2016

Brasília-DF

Fevereiro / 2017

MENSAGEM AOS MINISTROS

1. O presente documento foi preparado com vistas ao cumprimento do § 4º do art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais quadrimestrais, em audiência pública, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.
2. Além disso, de acordo com o art. 133 da **Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015**, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, que orientou a elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, até três dias antes da audiência ou até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.
3. Neste relatório são apresentados o resultado primário realizado em 2016 e a meta de resultado primário do conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e do Programa de Dispendios Globais das Empresas Estatais Federais não financeiras, fixada para o exercício de 2016, conforme disposição dos normativos supracitados.

Respeitosamente,

Ana Paula Vescovi
Secretária do Tesouro Nacional
Ministério da Fazenda

George Soares
Secretário de Orçamento Federal
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e
Gestão

O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS** é uma publicação quadrimestral, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da LC nº 101, de 4 de maio de 2000 – LRF. Algumas informações são apresentadas em atendimento a outras normas, citadas ao longo do texto. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria do Tesouro Nacional (*)
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Secretaria de Política Econômica

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Secretaria de Orçamento Federal
Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

() Coordenação Técnica.*

Os dados ora apresentados estão sujeitos a revisões realizadas periodicamente pelos órgãos produtores de estatísticas em virtude de aprimoramentos metodológicos beneficiados por discussões no âmbito de órgãos técnicos bem como órgãos de controle.

Distribuição Eletrônica:

<https://www.tesouro.fazenda.gov.br/relatorio-de-cumprimento-de-metas>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

BRASIL. Relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais: Exercício de 2016. **Secretaria do Tesouro Nacional**. Brasília. Fevereiro de 2017.

ÍNDICE GERAL

LISTA DE TABELAS	IV
LISTA DE FIGURAS	IV
SIGLAS E ABREVIATURAS	V
SUMÁRIO EXECUTIVO	1
1. EVOLUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	5
1.1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL.....	5
1.2. PROGRAMAÇÃO DO 1º QUADRIMESTRE.....	6
1.3. PROGRAMAÇÃO DO 2º QUADRIMESTRE.....	10
1.4. PROGRAMAÇÃO DO 3º QUADRIMESTRE.....	13
2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META FISCAL	18
2.1. EXERCÍCIO DE 2016.....	18
2.2. JUSTIFICATIVA DOS DESVIOS OBSERVADOS.....	19
2.3. RESULTADO DE 2016 E O NOVO REGIME FISCAL.....	22
ANEXO 01 – RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS – 2016	25
ANEXO 02 – REALIZADO EM 2016	26
ANEXO 03 – LEI Nº 13.242/2016, ART. 133, § 1º, INCISO I	27
ANEXO 04 – LEI Nº 13.242/2016, ART. 133, § 1º, INCISO II	29
ANEXO 05 – LEI Nº 13.242/2016, ART. 133, § 1º, INCISO III	35
ANEXO 06 – ACÓRDÃO TCU Nº 747, DE 2010	37
ANEXO 07 – ACÓRDÃO TCU Nº 3.071, DE 2012:	38
ANEXO 08 – RENÚNCIAS DE RECEITAS INCLUÍDAS NO PLOA 2016 ^{/1}	39

Lista de Tabelas

Tabela 1: Resultado Primário do Setor Público em 2016	5
Tabela 2: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação de Fevereiro de 2016 (Decreto nº 8.676)	8
Tabela 3: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 1º bimestre (Decreto nº 8.700/2016).....	9
Tabela 4: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 2º bimestre e Avaliação Extemporânea de maio (Decreto nº 8.784/2016).....	10
Tabela 5: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 3º Bimestre de 2016 (Decreto nº 8.824)	12
Tabela 6: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 4º Bimestre de 2016 (Decreto nº 8.864)	13
Tabela 7: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 5º Bimestre de 2016 (Decreto nº 8.919)	14
Tabela 8: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Aval. Extemporânea de dezembro de 2016 (Decreto nº 8.941)	16
Tabela 9: Avaliação do cumprimento da meta – janeiro a dezembro de 2016, R\$ Milhões	18
Tabela 10: Desvio das receitas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 8.941/2016 – janeiro a dezembro de 2016, R\$ Milhões	20
Tabela 11: Desvio das despesas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 8.941/2016 – janeiro a dezembro de 2016, R\$ Milhões	21
Tabela 12: Desvio do resultado da Previdência Social em relação ao previsto no Decreto nº 8.941/2016 – janeiro a dezembro de 2016, R\$ Milhões	21
Tabela 13: Apuração das despesas primárias de 2016 - NRF – Valores correntes, R\$ Milhões	23
Tabela 14: Evolução das receitas e despesas do Governo Federal – 2016.....	25
Tabela 15: Receitas Administradas pela RFB/MF, excluindo RGPS – janeiro a dezembro de 2016, R\$ Milhões	26
Tabela 16: Evolução dos parâmetros macroeconômicos – 2016	27
Tabela 17: Fatores de variação da DPF em Mercado – 2016 – 3º Quadrimestre x 2º Quadrimestre	29
Tabela 18: Fatores de variação da DPMFi em Mercado – 2016 – 3º Quadrimestre x 2º Quadrimestre.....	30
Tabela 19: Fatores de variação da DPFe em Mercado – 2016 – 3º Quadrimestre x 2º Quadrimestre	31
Tabela 20: Fatores de variação da DPF em Mercado – 2016 x 2015.....	32
Tabela 21: Fatores de variação da DPMFi em Mercado –2016 x 2015	33
Tabela 22: Fatores de variação da DPFe em Mercado – 2016 x 2015.....	34
Tabela 23: Resultado primário realizado do Governo Federal – janeiro a dezembro de 2016, R\$ Milhões	35
Tabela 24: Medidas de compensação implementadas – janeiro a dezembro de 2016	37
Tabela 25: Medidas de compensação dos benefícios financeiros – janeiro a dezembro de 2016	38
Tabela 26: Renúncias de receitas incluídas no PLOA 2016 e acompanhamento de sua efetiva adoção	39

Lista de Figuras

Figura 1: Quadro resumo das reavaliações bimestrais de 2016.....	6
Figura 2: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação de Fevereiro de 2016 (Dec. nº 8.676) – R\$ Bilhões	8
Figura 3: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 1º bim. (Decreto nº 8.700/2016) – R\$ Bilhões	9
Figura 4: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 2º bimestre e Avaliação Extemporânea de maio (Decreto nº 8.784/2016) – R\$ Bilhões	10
Figura 5: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 3º bim. (Decreto nº 8.824) – R\$ Bilhões.....	12
Figura 6: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 4º bim. (Decreto nº 8.864) – R\$ Bilhões.....	13
Figura 7: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 5º bim. (Decreto nº 8.919) – R\$ Bilhões.....	14
Figura 8: Revisão das receitas e despesas primárias – Aval. Extemporânea de dez/16 (Decreto nº 8.941) – R\$ Bilhões	16

SIGLAS E ABREVIATURAS

a.a.: ao ano	IOF: Imposto sobre Operações Financeiras
Acum.: Acumulada	INPC: Índice Nacional de Preços ao Consumidor
ANA: Agência Nacional das Águas	IPCA: Índice de Preços ao Consumidor Amplo
ANP: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	IPI: Imposto sobre Produtos Industrializados
art.: artigo(s)	IPI-EE: IPI – Estados Exportadores
bi: bilhões	IR: Imposto sobre a Renda
bb1: barril, equivalente a 0,159 m ³	IRPJ: Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica
BB: Banco do Brasil S/A	IRRF: Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
BCB: Banco Central do Brasil	ITR: Imposto Territorial Rural
BNDES: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	LC: Lei Complementar
CAIXA: Caixa Econômica Federal	LDO: Lei de Diretrizes Orçamentárias
CAMEX: Câmara de Comércio Exterior	LFT: Letras Financeiras do Tesouro
CFT: Certificado Financeiro do Tesouro	LOA: Lei Orçamentária Anual
Cide: Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	LOAS: Lei Orgânica da Assistência Social
CMO: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização	LRF: Lei de Responsabilidade Fiscal
CN: Congresso Nacional	LTN: Letras do Tesouro Nacional
CNMP: Conselho Nacional do Ministério Público	MF: Ministério da Fazenda
Cofins: Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	mi: milhões
CPMF: Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira	M.P.: Medida Provisória
CSLL: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	MP: Ministério do Planejamento
Dec.: Decreto	MPU: Ministério Público da União
Desp.: Despesa(s)	NCM: Nomenclatura Comum do MERCOSUL
DF: Distrito Federal	NTN: Notas do Tesouro Nacional
Discric.: Discricionária(s)	Obs.: Observação
DPF: Dívida Pública Federal	OFSS: Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
DPFfe: Dívida Pública Federal externa	PAC: Programa de Aceleração do Crescimento
DPMFi: Dívida Pública Mobiliária Federal interna	PADIS: Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores
DPU: Defensoria Pública da União	PAF: Plano Anual de Financiamento
e.g.: <i>exempli gratia</i> (significa 'por exemplo')	PIB: Produto Interno Bruto
FCVS: Fundo de Compensação de Variações Salariais	PIS/Pasep: Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
FDA: Fundo de Desenvolvimento da Amazônia	PLDO: Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias
FDNE: Fundo de Desenvolvimento do Nordeste	PLOA: Projeto de Lei Orçamentária Anual
FFIE: Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização	p.p.: ponto percentual
FGTS: Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	Proagro: Programa de Garantia da Atividade Agropecuária
FIES: Programa de Financiamento Estudantil	Proex: Programa de Financiamento às Exportações
FPE: Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	PSI: Programa de Sustentação do Investimento
FPM: Fundo de Participação dos Municípios	Rec.: Receita(s)
FSB: Fundo Soberano do Brasil	RFB: Receita Federal do Brasil
Fundaf: Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização	RGPS: Regime Geral de Previdência Social
Fundeb: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	Selic: Sistema Especial de Liquidação e Custódia
IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SOF: Secretaria de Orçamento Federal
IGP-DI: Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna	SPE: Secretaria de Política Econômica
II: Imposto de Importação	STN: Secretaria do Tesouro Nacional
INSS: Instituto Nacional do Seguro Social	TCU: Tribunal de Contas da União
	TDA: Títulos da Dívida Agrária
	TJLP: Taxa de Juros de Longo Prazo
	Transf.: Transferências
	Var.: Variação

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A Lei nº 13.242, sancionada em 30 de dezembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2016),** estabeleceu a **meta de R\$ 30,6 bilhões para o superávit primário do setor público consolidado**, sendo meta de superávit primário de R\$ 24,0 bilhões para o Governo Central e de R\$ 0,0 para as Empresas Estatais Federais. A LDO 2016 também estimou a meta de superávit primário para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em R\$ 6,6 bilhões e estabeleceu que *“poderá haver, durante a execução orçamentária de 2016, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o art. 10, inciso VI, desta Lei e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios”*. **A Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2016),** que estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício financeiro de 2016, considerou a meta de superávit primário do Governo Federal de R\$ 24,0 bilhões.

2. O **art. 54 da LDO 2016** estabelece que os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União deverão elaborar e publicar por ato próprio, **até trinta dias após a publicação da LOA**, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com vistas ao cumprimento da meta de superávit primário estabelecida nesta Lei. Dessa forma, em **12 de fevereiro do mesmo ano**, o Poder Executivo publicou o **Decreto nº 8.670**, dispondo sobre a programação orçamentária e financeira para 2016, estabelecendo seu cronograma mensal de desembolso, bem como as metas trimestrais.

3. **Em 29 de fevereiro de 2016, o Poder Executivo apresentou o Relatório de avaliação de receitas e despesas preparado em cumprimento ao § 5º do art. 55 da LDO 2016**, que determina que o Poder Executivo, em caso de limitação de empenho e movimentação financeira identificada fora da avaliação bimestral, encaminhe ao Congresso Nacional relatório que será apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O referido relatório apresentou a revisão dos parâmetros macroeconômicos, as novas estimativas de receitas e despesas primárias de execução obrigatória, a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira de R\$ 23,4 bilhões e a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais. A limitação de empenho e movimentação financeira das despesas discricionárias foi realizada pelo Poder Executivo por meio do **Decreto nº 8.676, de 19 de fevereiro de 2016**.

4. Concluído o **1º bimestre**, procedeu-se em março à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, conforme art. 9º da LRF e art. 55 da LDO 2016, a partir dos dados realizados até o mês de fevereiro, bem como parâmetros econômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente. Nessa reavaliação, foi recomendada a limitação adicional das despesas discricionárias em R\$ 21,2 bilhões em relação ao Decreto nº 8.676/2016. As recomendações dessa avaliação foram implementadas, no caso do Poder Executivo, com a publicação do **Decreto nº 8.700, de 30 de março de 2016**.

5. Findo o **2º bimestre**, em 20 de maio, foram reavaliadas as estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas primárias até o mês de abril de 2016, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente. Nessa avaliação, foi recomendada a limitação adicional das despesas discricionárias em **R\$ 137,9 bilhões em relação ao Decreto nº 8.700/2016**. O prazo para a efetivação dessa redução dos limites de empenho e movimentação financeira era dia 30 de maio de 2016, conforme inciso II, § 12, art. 55 da LDO-2016. No entanto, esses atos não foram publicados, dada a aprovação de nova meta fiscal (parágrafo abaixo) antes de encerrado o prazo para a operacionalização das indicações de redução dos limites de empenho e movimentação financeira feitas por meio do Relatório do 2º Bimestre.

6. **Em 25 de maio, foi aprovada a Lei nº 13.291/2016**, alterando a meta constante na LDO 2016 para déficit de R\$ 170,5 bilhões para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União e mantendo a meta de R\$ 0,0 (zero real) para o Programa de Dispêndios Globais (Empresas Estatais Federais). Já a meta do Setor Público Consolidado não financeiro foi estabelecida em déficit de R\$ 163,9 bilhões. A meta de superávit primário Estados, Distrito Federal e Municípios foi mantida no montante de R\$ 6,6 bilhões.

7. Com a alteração da meta proporcionada pela Lei nº 13.291/2016, foi publicado, em **27 de maio, um novo Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias**, com a **reversão da indicação de corte, no valor de R\$ 137,9 bilhões**, constante do Relatório de Avaliação do 2º Bimestre, além da possibilidade de **ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira, no valor de R\$ 56,6 bilhões**. Parte desta ampliação foi utilizada para constituição de reserva para absorção de riscos fiscais. Dado o exíguo prazo entre a publicação do Relatório de Avaliação do 2º Bimestre e a aprovação da nova meta, de cinco dias corridos, ficaram mantidas as projeções de receitas e despesas primárias, bem como os parâmetros macroeconômicos, constantes desse Relatório. As recomendações dessa avaliação foram implementadas, no caso do Poder Executivo, com a publicação do **Decreto nº 8.784, de 07 de junho de 2016**.

8. Posteriormente, **concluído o 3º bimestre**, em cumprimento ao art. 9º da LRF, foram reavaliadas as estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas primárias até o mês de junho de 2016, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente. Desse modo, a combinação dos fatores citados indicou a materialização de riscos fiscais no montante de R\$ 16,5 bilhões, em relação aos valores estimados para as receitas e despesas obrigatórias aos limites construídos com base nas indicações do relatório de reavaliação extemporânea. Os riscos citados, embora materializados no terceiro bimestre, foram considerados quando da recomposição da meta de resultado primário para R\$ 170,5 bilhões. Assim, o ajuste de R\$ 16,5 bilhões, no âmbito do Poder Executivo, correu à conta de reserva de saldo remanescente para absorção de riscos fiscais, sem comprometimento dos valores previamente distribuídos para os Órgãos do Governo Federal. As recomendações dessa avaliação foram implementadas, no caso do Poder Executivo, com a publicação do **Decreto nº 8.824, de 29 de julho de 2016**.

9. Encerrado o **4º bimestre**, procedeu-se, em setembro, à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados, em sua maioria, até o mês de agosto, dos parâmetros macroeconômicos atualizados e em consonância com as metas fiscais vigentes. Nesse contexto, com o objetivo de atingir a meta fiscal estipulada pela Lei nº 13.291/2016, identificou-se a possibilidade de aumentar em R\$ 1,2 bilhão os limites de empenho e pagamento das despesas discricionárias em relação aos constantes no Decreto nº 8.824/2016. No Poder Executivo, sugeriu-se que a ampliação dos limites fosse destinada, prioritariamente, à redução do estoque de restos a pagar. Essa revisão ensejou a publicação, no âmbito do Poder Executivo, do **Decreto nº 8.864, de 29 de setembro de 2016**.

10. Encerrado o **5º bimestre**, procedeu-se, em novembro, à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados, em sua maioria, até o mês de outubro, dos parâmetros macroeconômicos atualizados e em consonância com as metas fiscais vigentes. Como resultado dessa avaliação e com o objetivo de atingir a meta fiscal estipulada pela Lei nº 13.291/2016, identificou-se a possibilidade de aumentar em R\$ 16,2 bilhões os limites de empenho e pagamento das despesas discricionárias em relação aos constantes no Decreto nº 8.864/2016. Cabe destacar que nessa ampliação foi considerada a compensação pelo Governo Central das frustrações das metas – previstas à época – para as Estatais Federais e os Entes Subnacionais, nos montantes de R\$ 2,8 bilhões e R\$ 1,0 bilhão, respectivamente, dada a autorização prevista no § 3º do art. 2º da LDO-2016. No Poder Executivo, sugeriu-se que a ampliação dos limites fosse destinada, prioritariamente, à redução do estoque de restos a pagar. Essa revisão ensejou a publicação, no âmbito do Poder Executivo, do **Decreto nº 8.919**, de 30 de novembro de 2016.

11. Finalmente, no **Relatório Extemporâneo de dezembro**, procedeu-se nova reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal. No tocante aos parâmetros macroeconômicos, não houve alteração em relação aos divulgados na Avaliação do 5º Bimestre. Como resultado dessa avaliação e com o objetivo de atingir a meta fiscal estipulada pela Lei nº 13.291/2016, elevou-se em R\$ 6,4 bilhões os limites de empenho e pagamento das despesas discricionárias em relação aos constantes no Decreto nº 8.919/2016. No Poder Executivo, sugeriu-se que a ampliação dos limites fosse destinada, prioritariamente, à redução do estoque de restos a pagar. Essa revisão ensejou a publicação, no âmbito do Poder Executivo, do **Decreto nº 8.941**, de 26 de dezembro de 2016. No tocante às compensações autorizadas no § 3º do art. 2º da LDO-2016, revisou-se a necessidade de compensação dos Entes Subnacionais, tendo em vista as transferências recebidas por estes em decorrências das multas de repatriação. Desse modo, somente remanesceu, em relação à avaliação anterior, a necessidade de compensação de R\$ 2,8 bilhões relativos à meta das Empresas Estatais Federais.

12. Encerrado o exercício de 2016, verificou-se que o **Governo Federal atingiu déficit primário de R\$ 160,3 bilhões**, composto de déficits do Governo Central de R\$ 159,5 bilhões e déficit das Empresas Estatais Federais de R\$ 835,8 milhões, **inferior ao máximo estabelecido na LDO-2016 (déficit de R\$ 170,5 bilhões)**. Dessa forma, **fica comprovado o cumprimento da meta de resultado primário do Governo Federal no exercício de 2016**.

13. Os Entes Subnacionais, por sua vez, tiveram resultado superavitário de R\$ 4,5 bilhões. Assim, **o resultado de 2016 para o Setor Público ficou em déficit de R\$ 155,8 bilhões, inferior ao máximo previsto na LDO-2016 (déficit de R\$ 163,9 bilhões). Dessa forma, fica comprovado o atendimento ao artigo 2º da LDO-2016.**

1. EVOLUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.1. Programação Orçamentária Anual

14. A Lei nº 13.242, sancionada em 30 de dezembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2016), estabeleceu, em seu art. 2º, a meta de superávit primário, para o Setor Público consolidado não financeiro de R\$ 30,6 bilhões, sendo a meta de superávit primário do Governo Central de R\$ 24,0 bilhões e a meta para o Programa de Dispêndios Globais (Empresas Estatais Federais) de R\$ 0,00 (zero real). Não obstante a fixação das metas para o Governo Central e para as Empresas Estatais Federais, o § 3º do art. 2º da LDO 2016 previu a possibilidade de compensação entre as mesmas durante a execução orçamentária de 2016. A LDO 2016 também estimou a meta de superávit primário para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em R\$ 6,6 bilhões, havendo também possibilidade de compensação mútua entre estes e o Governo Federal para efeitos de cumprimento da meta estabelecida para o Setor Público. Em conformidade com a LDO, a LOA 2016, que estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício financeiro de 2016, manteve os valores de superávit primário do Governo Federal (R\$ 24,0 bilhões).

15. Em 25 de maio, foi aprovada a Lei nº 13.291/2016, alterando a meta constante na LDO 2016 para déficit de R\$ 170,5 bilhões para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União e mantendo a meta de R\$ 0,00 (zero real) para o Programa de Dispêndios Globais (Empresas Estatais Federais). Já a meta para o Setor Público consolidado não financeiro foi estabelecida em déficit de R\$ 163,9 bilhões. A meta de superávit primário para Estados, Distrito Federal e Municípios foi mantida no montante de R\$ 6,6 bilhões.

Tabela 1: Resultado Primário do Setor Público em 2016

ABRANGÊNCIA	LDO 2016 /1		LOA 2016		Decreto 8.670/2016		Decreto 8.676/2016		Decreto 8.700/2016		Lei 13.291/16 /2		Decreto 8.784/2016		Decreto 8.824/2016		Decreto 8.864/2016		Decreto 8.919/2016		Decreto 8.941/2016	
	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB
SETOR PÚBLICO CONSOLIDADO	30,6	0,50	30,6	0,50	30,6	0,50	30,6	0,49	30,6	0,49	-163,9	-2,64	-163,9	-2,64	-163,9	-2,62	-163,9	-2,62	-163,9	-2,63	-163,9	-2,63
Governo Federal	24,0	0,39	24,0	0,39	24,0	0,39	24,0	0,39	24,0	0,38	-170,5	-2,75	-170,5	-2,75	-170,5	-2,73	-170,5	-2,73	-170,5	-2,74	-170,5	-2,74
- Governo Central	24,0	0,39	24,0	0,39	24,0	0,39	24,0	0,39	24,0	0,38	-170,5	-2,75	-170,5	-2,75	-170,5	-2,73	-170,5	-2,73	-166,7	-2,68	-167,7	-2,70
- Estatais Federais	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	-3,8	-0,06	-2,8	-0,05
Governos Regionais /3	6,6	0,11	6,6	0,11	6,6	0,11	6,6	0,11	6,6	0,10	6,6	0,11	6,6	0,11	6,6	0,11	6,6	0,11	6,6	0,11	6,6	0,11
PIB Nominal (R\$ bilhões) /4	6.117		6.117		6.117		6.194		6.247		6.199		6.199		6.248		6.254		6.220		6.220	

Fonte: SOF/MP e STN/MF.

Elaboração: STN/MF.

/1 LDO conforme aprovação em 30 de dezembro de 2015. Valores não consideram alterações da meta efetivadas pela Lei 13.291/2016.

/2 Lei que alterou a LDO 2016, definindo novos valores para as metas fiscais.

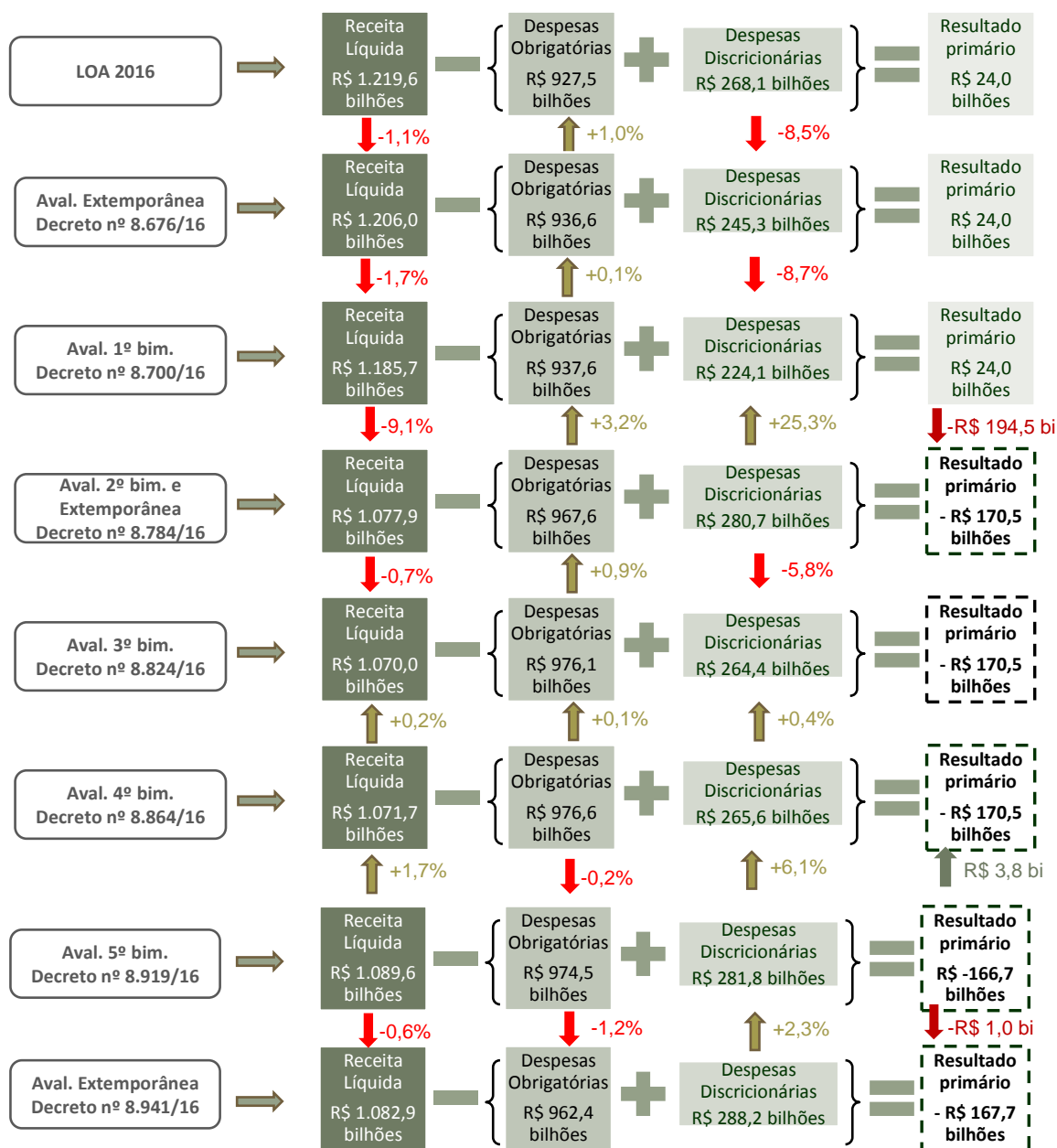
/3 § 3º do art. 2º da LDO 2016 estabelece que "Poderá haver, durante a execução orçamentária de 2016, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o art. 10, inciso VI, desta Lei e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios".

/4 Para LDO e Decreto, estimativas do PIB constantes na Grade de Parâmetros da SPE/MF. Para LOA 2016, estimativa da CMO/CN.

16. A figura abaixo resume as reavaliações bimestrais realizadas, com destaque para: i) a alteração do contingenciamento realizado por meio do Decreto nº 8.784/16 após a aprovação de alteração da meta de resultado primário (Lei nº 13.291/2016); ii) o aumento da expectativa de arrecadação líquida após a incorporação, na avaliação do 5º bimestre, das receitas com a "repatriação"¹; iii) e a previsão de resultado primário do Governo Central superior à meta prevista na LDO, visando a compensação de frustração da meta por parte dos Entes Subnacionais e das Estatais Federais.

¹ Resultado da Lei nº 13.254/2015, que dispõe sobre o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária – RERCT.

Figura 1: Quadro resumo das reavaliações bimestrais de 2016



Fonte: SOF/MP. Elaboração: STN/MF.

1.2. Programação do 1º Quadrimestre

17. O art. 54 da LDO 2016 estabelece que os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União deverão elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias após a publicação da LOA, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com vistas ao cumprimento da meta de superávit primário estabelecida nessa Lei. Dessa forma, em 12 de fevereiro do mesmo ano, o Poder Executivo publicou o Decreto nº 8.670, dispondo sobre a programação orçamentária e financeira para 2016, estabelecendo seu cronograma mensal de desembolso, bem como as metas quadrimestrais de resultado primário.

18. Em 29 de fevereiro de 2016, o Poder Executivo apresentou relatório de avaliação de receitas e despesas que foi preparado em cumprimento ao § 5º do art. 55 da LDO 2016, que determina que o Poder Executivo, em caso de limitação de empenho e movimentação financeira identificada fora da avaliação bimestral, encaminhe ao Congresso Nacional relatório a ser apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Em obediência ao normativo supracitado, o relatório apresentou a revisão dos parâmetros macroeconômicos que serviram de base para as projeções, a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias de execução obrigatória, a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira e a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais.

19. No que concerne aos parâmetros macroeconômicos, quando comparados àqueles utilizados na LOA 2016, as principais alterações se deram nos indicadores de preços (IPCA, passando de 6,47% para 7,10%), na variação real do PIB (de -1,88% para -2,94%) e na taxa de juros (taxa over – SELIC média de 13,99% para 15,18%).

20. A projeção para a receita primária total do Governo Central foi reduzida em R\$ 16,6 bilhões nessa avaliação, quando comparada à da LOA 2016. A estimativa para as receitas administradas pela RFB/MF (incluindo o RGPS) foi reduzida em R\$ 15,3 bilhões, enquanto as receitas não-administradas pela RFB/MF tiveram R\$ 1,3 bilhão de queda em sua estimativa. Esse impacto na receita primária total foi parcialmente compensado pela redução nas projeções de transferências a Estados e Municípios (R\$ 3,0 bilhões), sobretudo, devido às reduções na previsão do IR e do IPI. Com isso, a expectativa para a receita primária líquida total no ano teve queda de R\$ 13,7 bilhões em relação ao projetado na LOA 2016.

21. Em relação à revisão das estimativas das receitas administradas, com exceção dos aumentos de R\$ 7,6 bilhões em Outras Receitas Administradas, de R\$ 1,2 bilhão na CSLL e R\$ 904,8 milhões da CPMF, todas as demais tiveram suas projeções minoradas. Destaque para as quedas das projeções do IR (R\$ 14,3 bilhões, incluindo incentivos fiscais), COFINS (R\$ 5,1 bilhões), II (R\$ 3,7 bilhões) e IPI (R\$ 3,2 bilhões). No tocante ao RGPS, houve elevação de R\$ 4,1 bilhões na arrecadação líquida e aumento de R\$ 4,0 bilhões nas despesas com benefícios previdenciários. Como resultado, houve queda na previsão do déficit da previdência de R\$ 95 milhões. Já no que tange à revisão das receitas não-administradas, houve elevação relevante das receitas com concessões e permissões no montante de R\$ 2,5 bilhões e com cota-parte de compensações financeiras no total de R\$ 1,0 bilhão. Por outro lado, houve queda de R\$ 3,9 bilhões em dividendos e R\$ 727,8 milhões em demais receitas.

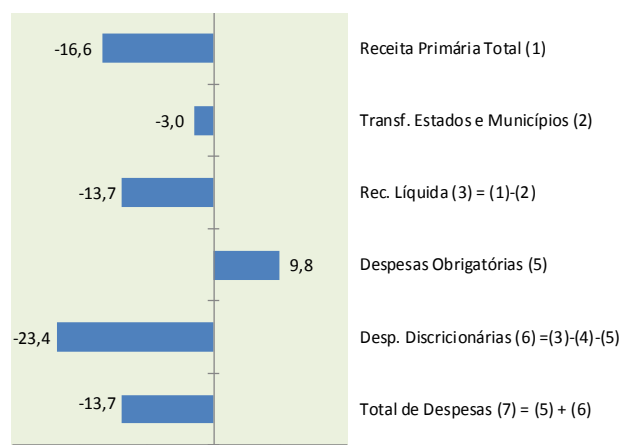
Tabela 2: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação de Fevereiro de 2016 (Decreto nº 8.676)

Parâmetros macroeconômicos	LOA-2016	Decreto nº 8.676/2016
PIB (var. real)	-1,88%	-2,94%
PIB (R\$ bi)	6116,9	6194,0
IPCA (var. acum.)	6,47%	7,10%
IGP-DI (var. acum.)	6,00%	6,14%
Taxa Over - SELIC média	13,99%	15,18%
Taxa de Câmbio Média (R\$/US\$)	4,09	4,11
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	52,16	49,99
Valor do Salário Mínimo (R\$)	870,99	880,00

Fonte: Relatório Final - CMO/CN e SPE/MF.

Elaboração: STN/MF.

Figura 2: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação de Fevereiro de 2016 (Dec. nº 8.676) – R\$ Bilhões



Fonte: SOF/MP.

Elaboração: STN/MF.

22. No que concerne às estimativas para as despesas primárias obrigatórias, a mencionada avaliação apontou para aumento de R\$ 9,8 bilhões em relação à LOA 2016. As principais elevações se deram nas projeções de abono e seguro desemprego (R\$ 4,8 bilhões) e créditos extraordinários (R\$ 4,0 bilhões). Por outro lado, foi considerada previsão de ganho de R\$ 12,0 bilhões com precatórios federais, devido ao envio ao Congresso Nacional Projeto de Lei nº 4.495 de 2016 que estabelece que os pagamentos de precatórios sejam realizados mediante utilização de conta transitória em fundos de precatórios nas instituições financeiras oficiais. Para tanto serão criados dois fundos de natureza financeira vinculados à Justiça Federal e do Trabalho. O Projeto de Lei prevê, ainda, a incorporação a esses fundos de saldos ociosos há mais de 4 anos.

23. A conjugação dos fatores citados acima, referentes à avaliação que se seguiu à edição da atualização da programação orçamentária e financeira (Decreto nº 8.676/2016) ensejou, de forma preventiva, no âmbito do Poder Executivo, a limitação de R\$ 23,4 bilhões no montante destinado ao empenho e movimentação financeira das despesas discricionárias.

24. O art. 9º da LRF dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da LDO, os Poderes, o MPU e a DPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO. A LDO 2016, por sua vez, estabelece, em seu art. 55, que, caso seja necessário efetuar limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e o informará a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

25. Concluído o 1º bimestre, procedeu-se em março à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, conforme art. 9º da LRF e art. 55 da LDO 2016, a partir dos dados realizados até o mês de fevereiro, bem como

parâmetros econômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente. No que concerne aos parâmetros macroeconômicos, quando comparados àqueles utilizados na avaliação anterior, as principais alterações se deram nos indicadores de preços (IGP-DI, passando de 6,14% para 7,84%), no preço médio do barril de petróleo (de R\$ 49,99 para R\$ 40,78) e na taxa de juros (taxa over – SELIC média de 15,18% para 14,17%).

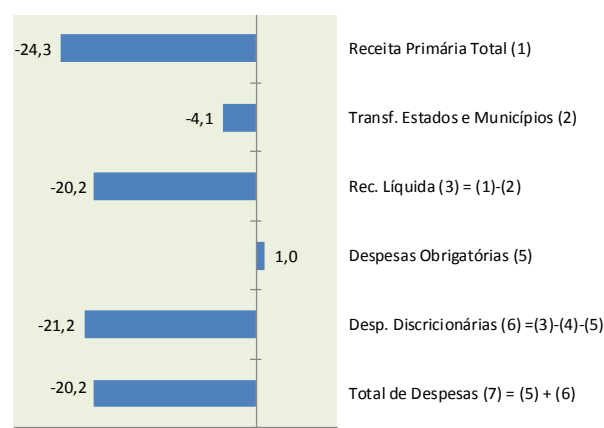
Tabela 3: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 1º bimestre (Decreto nº 8.700/2016)

Parâmetros macroeconômicos	Decreto nº 8.676/2016	Decreto nº 8.700/2016
PIB (var. real)	-2,94%	-3,05%
PIB (R\$ bi)	6194,0	6247,1
IPCA (var. acum.)	7,10%	7,44%
IGP-DI (var. acum.)	6,14%	7,84%
Taxa Over - SELIC média	15,18%	14,17%
Taxa de Câmbio Média (R\$/US\$)	4,11	4,18
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	49,99	40,78
Valor do Salário Mínimo (R\$)	880,00	880,00

Fonte: SPE/MF.

Elaboração: STN/MF.

Figura 3: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 1º bim. (Decreto nº 8.700/2016) – R\$ Bilhões



Fonte: SOF/MP.

Elaboração: STN/MF.

26. A projeção para a receita primária total do Governo Central foi reduzida em R\$ 24,3 bilhões nessa avaliação, quando comparada à avaliação anterior. A estimativa para as receitas administradas pela RFB/MF (incluindo o RGPS) foi reduzida em R\$ 15,0 bilhões, enquanto as receitas não-administradas pela RFB/MF tiveram R\$ 9,3 bilhões de queda em sua estimativa. Esse impacto na receita primária total foi parcialmente compensado pela redução nas projeções de transferências a Estados e Municípios (R\$ 4,1 bilhões), concentrada nas compensações financeiras. Com isso, a expectativa para a receita primária líquida total no ano teve queda de R\$ 20,2 bilhões em relação à avaliação anterior.

27. Em relação à revisão das estimativas das receitas administradas, houve aumentos na previsão de outras receitas administradas (R\$ 4,2 bilhões) e de IR (R\$ 3,8 bilhões). Por outro lado, houve várias receitas com projeções minoradas. Destaque para as quedas das projeções da COFINS (R\$ 6,4 bilhões), do II (R\$ 5,5 bilhões), do IPI (R\$ 3,4 bilhões) e do PIS/Pasep (R\$ 1,1 bilhão). Já no que tange à revisão das receitas não-administradas, houve queda relevante na previsão de cota-parte de compensações financeiras (R\$ 7,2 bilhões) e dividendos (R\$ 1,6 bilhão). No tocante ao RGPS, houve queda de R\$ 6,4 bilhões na previsão de arrecadação líquida. Como não houve alteração na previsão das despesas com benefícios previdenciários, a previsão do déficit da previdência aumentou em R\$ 6,4 bilhões.

28. No que concerne às estimativas para as despesas primárias obrigatórias, a mencionada avaliação apontou para um aumento de R\$ 1,0 bilhão em relação à avaliação anterior. As principais elevações se deram nas projeções de créditos extraordinários (R\$ 736,3 milhões) e despesas custeadas com convênios/doações do Poder Executivo (R\$ 374,7 milhões). Nessa reavaliação, foi recomendada a limitação adicional das despesas discricionárias em R\$ 21,2 bilhões em

relação ao Decreto nº 8.676/2016. As recomendações dessa avaliação foram implementadas, no caso do Poder Executivo, com a publicação do Decreto nº 8.700, de 30 de março de 2016.

1.3. Programação do 2º Quadrimestre

29. Findo o 2º bimestre, foram reavaliadas as estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas primárias até o mês de abril de 2016, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente. No que concerne aos parâmetros macroeconômicos, quando comparados àqueles utilizados na avaliação anterior, as principais alterações se deram nos indicadores de preços (IGP-DI, passando de 7,84% para 7,19% e IPCA, indo de 7,44% para 7,00%) e no PIB (de - 3,05% para - 3,80%).

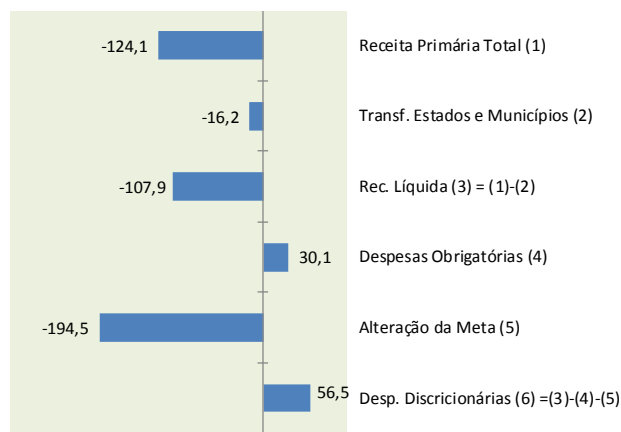
Tabela 4: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 2º bimestre e Avaliação Extemporânea de maio (Decreto nº 8.784/2016)

Parâmetros macroeconômicos	Decreto nº 8.700/2016	Decreto nº 8.784/2016
PIB (var. real)	-3,05%	-3,80%
PIB (R\$ bi)	6247,1	6198,9
IPCA (var. acum.)	7,44%	7,00%
IGP-DI (var. acum.)	7,84%	7,19%
Taxa Over - SELIC média	14,17%	13,99%
Taxa de Câmbio Média (R\$/US\$)	4,18	3,69
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	40,78	43,40
Valor do Salário Mínimo (R\$)	880,00	880,00

Fonte: SPE/MF.

Elaboração: STN/MF.

Figura 4: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 2º bimestre e Avaliação Extemporânea de maio (Decreto nº 8.784/2016) – R\$ Bilhões



Fonte: SOF/MP.

Elaboração: STN/MF.

30. A projeção para a receita primária total do Governo Central foi reduzida em R\$ 124,1 bilhões nessa avaliação, quando comparada à avaliação anterior. A estimativa para as receitas administradas pela RFB/MF (incluindo o RGPS) foi reduzida em R\$ 80,8 bilhões, enquanto as receitas não-administradas pela RFB/MF tiveram R\$ 43,3 bilhões de queda em sua estimativa. Esse impacto na receita primária total foi parcialmente compensado pela redução nas projeções de transferências a Estados e Municípios (R\$ 16,2 bilhões), concentrada nos fundos de participação (FPE e FPM). Com isso, a expectativa para a receita primária líquida total no ano teve queda de R\$ 107,9 bilhões em relação à avaliação anterior.

31. Em relação à revisão das estimativas das receitas administradas, houve queda em quase todas as linhas, com destaque para as projeções de IR (R\$ 27,6 bilhões), Outras Administradas (R\$ 17,3 bilhões), CPMF (R\$ 13,6 bilhões) e COFINS (R\$ 9,0 bilhões). Já no que tange à revisão das receitas não-administradas, houve queda relevante na previsão de Operações com Ativos (R\$ 28,0 bilhões), Concessões e Permissões (R\$ 7,3 bilhões) e Dividendos e Participações (R\$ 5,8 bilhões). No tocante ao RGPS, houve queda de R\$ 3,5 bilhões na previsão de arrecadação líquida. Como houve

aumento na previsão das despesas com benefícios previdenciários da ordem de R\$ 6,8 bilhões, a previsão do déficit da previdência aumentou em R\$ 10,3 bilhões.

32. No que concerne às estimativas para as despesas primárias obrigatórias, a mencionada avaliação apontou para um aumento de R\$ 30,1 bilhões em relação à avaliação anterior. As principais elevações se deram nas projeções de precatórios federais (R\$ 12,0 bilhões), benefícios da previdência (R\$ 6,8 bilhões), Pessoal e Encargos Sociais (R\$ 3,5 bilhões), e LOAS/RMV (R\$ 2,8 bilhões). No tocante aos precatórios federais, cabe destacar que essa avaliação não considera a medida relativa a essa despesa mencionada anteriormente (Projeto de Lei nº 4.495/2016).

33. Nessa avaliação, foi recomendada a limitação adicional das despesas discricionárias em R\$ 137,9 bilhões em relação ao Decreto nº 8.700/2016. O prazo para a efetivação dessa redução dos limites de empenho e movimentação financeira era dia 30 de maio de 2016, conforme inciso II, § 12, art. 55 da LDO-2016. No entanto, esses atos não foram publicados, dada a aprovação de nova meta fiscal (parágrafo abaixo) antes de encerrado o prazo para a operacionalização das indicações de redução dos limites de empenho e movimentação financeira feitas por meio do Relatório do 2º Bimestre.

34. Em 25 de maio, foi aprovada a Lei nº 13.291/2016, alterando a meta constante na LDO 2016 para déficit de R\$ 170,5 bilhões para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União e mantendo a meta de R\$ 0,00 (zero real) para o Programa de Dispêndios Globais (Empresas Estatais Federais). Como a meta anterior para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social era de superávit de R\$ 24,0 bilhões, essa alteração implicou em redução total de R\$ 194,5 bilhões. Com isso, foi publicado o Relatório Extemporâneo de maio, que, além de indicar a possibilidade de reversão do contingenciamento apontado no Relatório do 2º bimestre (R\$ 137,9 bilhões), demonstrou a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira, no valor de R\$ 56,6 bilhões. Parte desta ampliação foi utilizada para constituição de reserva para absorção de riscos fiscais. As recomendações dessa avaliação foram implementadas, no caso do Poder Executivo, com a publicação do Decreto nº 8.784, de 07 de junho de 2016.

35. Encerrado o 3º bimestre, procedeu-se, em julho, à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados, em sua maioria, até o mês de junho, dos parâmetros macroeconômicos atualizados e em consonância com as metas fiscais vigentes. No tocante aos parâmetros macroeconômicos, a projeção para o crescimento real do PIB em 2016 foi elevada para -3,10%, tendo em vista a apuração do PIB no primeiro trimestre. Em relação aos índices de inflação, a projeção do IPCA foi aumentada para 7,20%, e a do IGP-DI para 8,61%, refletindo as apurações dos dados realizados no primeiro semestre do ano. Por sua vez, a taxa Selic média se manteve estável em 13,99%, enquanto a projeção para o preço médio do barril de petróleo foi revisada para cima, de 43,4 para 45,17 US\$/barril.

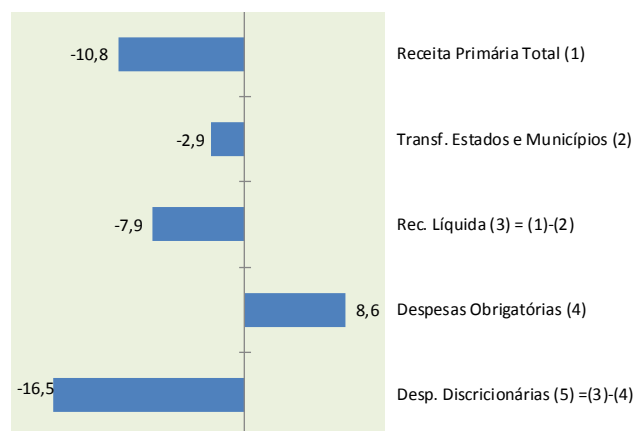
Tabela 5: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 3º Bimestre de 2016 (Decreto nº 8.824)

Parâmetros macroeconômicos	Decreto nº 8.784/2016	Decreto nº 8.824/2016
PIB (var. real)	-3,80%	-3,10%
PIB (R\$ bi)	6198,9	6247,9
IPCA (var. acum.)	7,00%	7,20%
IGP-DI (var. acum.)	7,19%	8,61%
Taxa Over - SELIC média	13,99%	13,99%
Taxa de Câmbio Média (R\$/US\$)	3,69	3,53
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	43,40	45,17
Valor do Salário Mínimo (R\$)	880,00	880,00

Fonte: SPE/MF.

Elaboração: STN/MF.

Figura 5: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 3º bim. (Decreto nº 8.824) – R\$ Bilhões



Fonte: SOF/MP.

Elaboração: STN/MF.

36. A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a Estados e Municípios demonstrou um decréscimo de R\$ 7,9 bilhões em relação à avaliação extemporânea de maio. No que concerne às receitas administradas pela RFB/MF, exceto RGPS, a reestimativa apontou para uma queda de R\$ 9,0 bilhões em relação à projeção contida na avaliação extemporânea de maio. As principais reduções de previsão foram as seguintes: II (R\$ 3,0 bilhões), IPI (R\$ 2,5 bilhões), IOF (R\$ 1,8 bilhão) e Outras Administradas (R\$ 3,8 bilhões). A projeção para as receitas não administradas registrou redução de R\$ 3,5 bilhões em relação ao montante estimado na avaliação anterior. A principal redução ocorreu em Receitas Próprias (R\$ 1,4 bilhão). No que concerne às Transferências a Estados e Municípios, essa reavaliação apontou um decréscimo na projeção, quando comparada à anterior, em R\$ 2,9 bilhões, em decorrência, principalmente, da redução nas transferências aos Fundos Constitucionais (R\$ 0,9 bilhão) e da redução na transferência aos Fundos de Participação de Estados e Municípios (R\$ 1,8 bilhão).

37. As estimativas de despesas primárias de execução obrigatória, exceto RGPS, foram elevadas em R\$ 4,0 bilhões. Destaque para os aumentos de R\$ 1,1 bilhão em Pessoal e Encargos Sociais e R\$ 2,9 bilhões em Apoio Financeiros a Estados e Municípios (decorrente da MP nº 734/2016, que concedeu apoio financeiro de R\$ 2,9 bilhões ao estado do Rio de Janeiro). Em relação ao RGPS, elevou-se em R\$ 1,7 bilhão a estimativa de arrecadação líquida, mais que compensada pela elevação de R\$ 4,6 bilhões na estimativa de gastos. Dessa forma, ampliou-se em R\$ 2,9 bilhões a estimativa para o déficit do RGPS em relação à avaliação anterior.

38. A combinação dos fatores citados indicou a materialização de riscos fiscais no montante de R\$ 16,5 bilhões, em relação aos valores estimados para as receitas e despesas obrigatórias aos limites construídos com base nas indicações do relatório a reavaliação extemporânea. Os riscos citados, embora materializados no terceiro bimestre, foram considerados quando da recomposição da meta de resultado primário para R\$ 170,5 bilhões. Assim, o ajuste de R\$ 16,5 bilhões, no âmbito do Poder Executivo, correu à conta de reserva de saldo remanescente para absorção de riscos fiscais, sem comprometimento dos valores previamente distribuídos para os Órgãos do governo federal. Essa revisão ensejou

a publicação, no âmbito do Poder Executivo, do Decreto nº 8.824, de 29 de julho de 2016. Em relação às metas trimestrais, cumpre ressaltar que o Decreto definiu para o Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social déficit de R\$ 78,1 bilhões até o 2º Quadrimestre de forma a atingir o déficit de R\$ 170,5 bilhões ao final de 2016. Enquanto as metas para as Empresas Estatais Federais ficaram definidas em superávit de R\$ 1,8 bilhão até o 2º Quadrimestre.

1.4. Programação do 3º Quadrimestre

39. Encerrado o 4º bimestre, procedeu-se, em setembro, à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados, em sua maioria, até o mês de agosto, dos parâmetros macroeconômicos atualizados e em consonância com as metas fiscais vigentes. No tocante aos parâmetros macroeconômicos, a projeção para o crescimento real do PIB em 2016 foi elevada para -3,00%, tendo em vista a melhoria, à época, nas expectativas para a atividade econômica do exercício. Em relação aos índices de inflação, a projeção do IPCA foi mantida em 7,20%, e a do IGP-DI reduzida para 7,7%. Por sua vez, a taxa Selic média teve leve crescimento para 14,1%, enquanto a projeção para o preço médio do barril de petróleo foi revisada para baixo, de 45,2 para 44,0 US\$/barril.

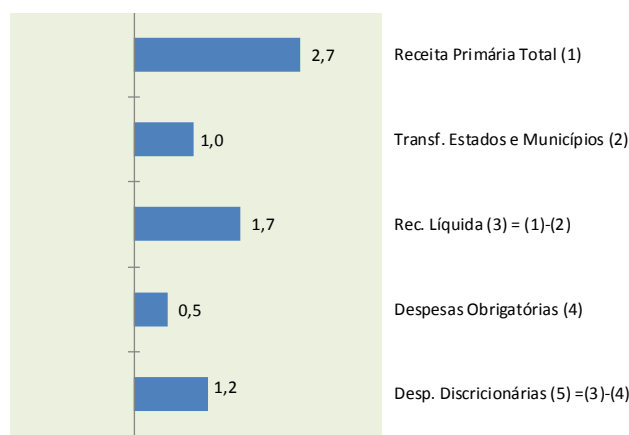
Tabela 6: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 4º Bimestre de 2016 (Decreto nº 8.864)

Parâmetros macroeconômicos	Decreto nº 8.824/2016	Decreto nº 8.864/2016
PIB (var. real)	-3,10%	-3,00%
PIB (R\$ bi)	6247,9	6253,7
IPCA (var. acum.)	7,20%	7,20%
IGP-DI (var. acum.)	8,61%	7,70%
Taxa Over - SELIC média	13,99%	14,07%
Taxa de Câmbio Média (R\$/US\$)	3,53	3,47
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	45,17	43,99
Valor do Salário Mínimo (R\$)	880,00	880,00

Fonte: SPE/MF.

Elaboração: STN/MF.

Figura 6: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 4º bim. (Decreto nº 8.864) – R\$ Bilhões



Fonte: SOF/MP.

Elaboração: STN/MF.

40. A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a Estados e Municípios demonstrou um acréscimo de R\$ 1,7 bilhões em relação à avaliação extemporânea de julho. No que concerne às receitas administradas pela RFB/MF, exceto RGPS, a reestimativa apontou crescimento de R\$ 4,9 bilhões em relação à projeção contida na avaliação de julho. Os principais aumentos de previsão foram as seguintes: IR (R\$ 3,3 bilhões) e Outras Administradas (R\$ 2,9 bilhões). A projeção para as receitas não administradas registrou redução de R\$ 2,7 bilhões em relação ao montante estimado na avaliação anterior. A principal redução ocorreu em Operações com Ativos (R\$ 2,0 bilhões). No que concerne às Transferências a Estados e Municípios, essa reavaliação apontou um acréscimo na projeção, quando comparada à anterior, em R\$ 962,5 milhões, em decorrência, principalmente, do aumento na transferência aos Fundos de Participação de Estados e Municípios (R\$ 1,3 bilhão).

41. As estimativas de despesas primárias de execução obrigatória, exceto RGPS, foram elevadas em R\$ 503,5 milhões. Destaque para o aumento de R\$ 789,9 milhões em Créditos Extraordinários. Em relação ao RGPS, elevou-se em R\$ 486,8 milhões a estimativa de arrecadação líquida, parcialmente compensada pela elevação de R\$ 37,5 milhões na estimativa de gastos. Dessa forma, reduziu-se em R\$ 449,3 milhões a estimativa para o déficit do RGPS em relação à avaliação anterior.

42. Diante da combinação dos fatores citados, e com o objetivo de atingir a meta fiscal estipulada pela Lei nº 13.291/2016, aumentou-se em R\$ 1,2 bilhão os limites de empenho e pagamento das despesas discricionárias em relação aos constantes no Decreto nº 8.824/2016. No caso do Poder Executivo, como medida prudencial, recomendou-se a alocação do valor, exclusivamente, em reserva financeira para absorção de possíveis riscos fiscais. Essa revisão ensejou a publicação, no âmbito do Poder Executivo, do Decreto nº 8.864, de 29 de setembro de 2016.

43. Encerrado o 5º bimestre, procedeu-se, em novembro, à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados, em sua maioria, até o mês de outubro, dos parâmetros macroeconômicos atualizados e em consonância com as metas fiscais vigentes. No tocante aos parâmetros macroeconômicos, a projeção para o crescimento real do PIB em 2016 foi reduzida para -3,5%, tendo em vista a perspectiva, à época, de queda mais acentuada da atividade econômica acompanhada de decréscimo da taxa de inflação. A projeção do IPCA foi reduzida para 6,8%, e a do IGP-DI para 7,3%. Por sua vez, a taxa Selic média foi reduzida para 14,0%, enquanto a projeção para o preço médio do barril de petróleo foi revisada para cima, de 44,0 para 44,2 US\$/barril.

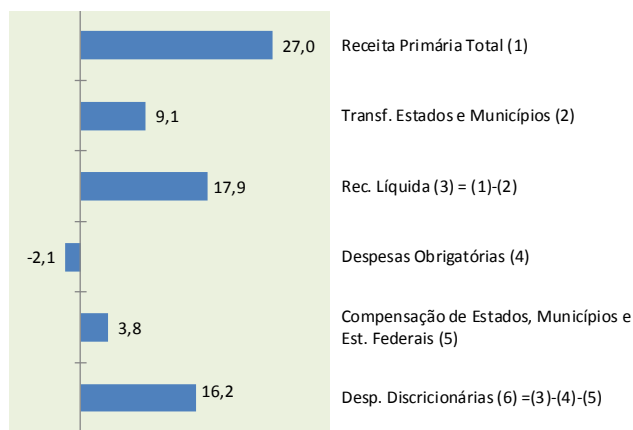
Tabela 7: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 5º Bimestre de 2016 (Decreto nº 8.919)

Parâmetros macroeconômicos	Decreto nº 8.864/2016	Decreto nº 8.919/2016
PIB (var. real)	-3,00%	-3,49%
PIB (R\$ bi)	6253,7	6220,5
IPCA (var. acum.)	7,20%	6,80%
IGP-DI (var. acum.)	7,70%	7,30%
Taxa Over - SELIC média	14,07%	14,01%
Taxa de Câmbio Média (R\$/US\$)	3,47	3,46
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	43,99	44,16
Valor do Salário Mínimo (R\$)	880,00	880,00

Fonte: SPE/MF.

Elaboração: STN/MF.

Figura 7: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 5º bim. (Decreto nº 8.919) – R\$ Bilhões



Fonte: SOF/MP.

Elaboração: STN/MF.

44. A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a Estados e Municípios demonstrou um acréscimo de R\$ 17,9 bilhões em relação à avaliação de setembro. No que concerne às receitas administradas pela RFB/MF, exceto RGPS, a reestimativa apontou para um aumento de R\$ 31,4 bilhões em relação à projeção contida na avaliação anterior. Esse aumento relevante foi devido, principalmente, aos efeitos da Lei nº 13.254/2015, que dispõe sobre o Regime

Especial de Regularização Cambial e Tributária – RERCT, também conhecido como “Repatriação”. Os principais aumentos de previsão foram os seguintes: IR (R\$ 20,3 bilhões) e Outras Administradas (R\$ 18,5 bilhões). Os efeitos da repatriação contribuíram para cobrir riscos fiscais (frustração de receitas ordinárias, reestimativas de despesas obrigatórias, cobertura de déficit das estatais), além de compensar eventual frustração do cumprimento da meta fiscal por estados e municípios.

45. A projeção para as receitas não administradas registrou redução de R\$ 3,6 bilhões em relação ao montante estimado na avaliação anterior. A principal redução ocorreu em Cota-Parte de Compensações Financeiras (R\$ 1,4 bilhão). No que concerne às Transferências a Estados e Municípios, essa reavaliação apontou um acréscimo na projeção, quando comparada à anterior, em R\$ 9,1 bilhões, em decorrência, principalmente, da elevação na transferência aos Fundos de Participação de Estados e Municípios (R\$ 9,3 bilhões).

46. As estimativas de despesas primárias de execução obrigatória, exceto RGPS, foram reduzidas em R\$ 4,5 bilhões. Destaque para as reduções em Abono e Seguro Desemprego (R\$ 3,5 bilhões) e Subsídios, Subvenções e Proagro (R\$ 4,2 bilhões), compensadas parcialmente pelo aumento de Sentenças Judiciais e Precatórios (R\$ 4,4 bilhões). Em relação ao RGPS, reduziu-se em R\$ 792,1 milhões a estimativa de arrecadação líquida, mais que compensada pela elevação de R\$ 2,4 bilhões na estimativa de gastos. Dessa forma, ampliou-se em R\$ 3,1 bilhões a estimativa para o déficit do RGPS em relação à avaliação anterior.

47. Diante da combinação dos fatores citados, e com o objetivo de atingir a meta fiscal estipulada pela Lei nº 13.291/2016, aumentou-se em R\$ 16,2 bilhões os limites de empenho e pagamento das despesas discricionárias em relação aos constantes no Decreto nº 8.864/2016. Cabe destacar que nessa ampliação foi considerada a compensação pelo Governo Central das frustrações das metas – previstas à época – para as Empresas Estatais e os Entes Subnacionais, nos montantes de R\$ 2,8 bilhões e R\$ 1,0 bilhão, respectivamente, dada a autorização prevista no § 3º do art. 2º da LDO-2016. No Poder Executivo, sugeriu-se que a ampliação dos limites fosse destinada, prioritariamente, à redução do estoque de restos a pagar. Essa revisão ensejou a publicação, no âmbito do Poder Executivo, do Decreto nº 8.919, de 30 de novembro de 2016.

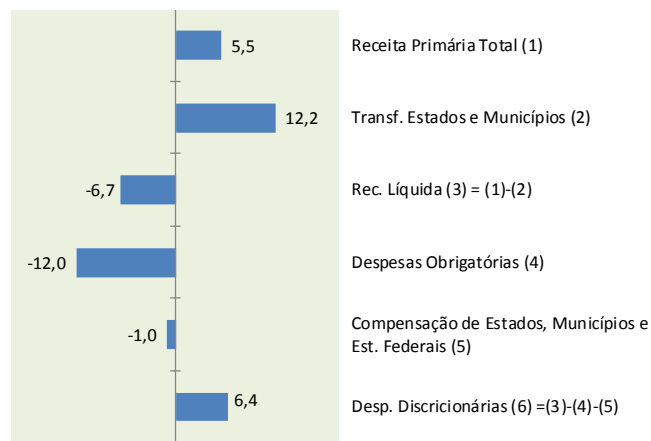
48. Finalmente, no Relatório Extemporâneo de dezembro, procedeu-se nova reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal. No tocante aos parâmetros macroeconômicos, não houve alteração em relação aos divulgados na Avaliação do 5º Bimestre.

Tabela 8: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Aval. Extemporânea de dezembro de 2016 (Decreto nº 8.941) **Figura 8:** Revisão das receitas e despesas primárias – Aval. Extemporânea de dez/16 (Decreto nº 8.941) – R\$ Bilhões

Parâmetros macroeconômicos	Decreto nº 8.919/2016	Decreto nº 8.941/2016
PIB (var. real)	-3,49%	-3,49%
PIB (R\$ bi)	6220,5	6220,5
IPCA (var. acum.)	6,80%	6,80%
IGP-DI (var. acum.)	7,30%	7,30%
Taxa Over - SELIC média	14,01%	14,01%
Taxa de Câmbio Média (R\$/US\$)	3,46	3,46
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	44,16	44,16
Valor do Salário Mínimo (R\$)	880,00	880,00

Fonte: SPE/MF.

Elaboração: STN/MF.



Fonte: SOF/MP.

Elaboração: STN/MF.

49. A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a Estados e Municípios demonstrou um decréscimo de R\$ 6,7 bilhões em relação à avaliação de novembro. No que concerne às receitas administradas pela RFB/MF, exceto RGPS, a reestimativa apontou para um aumento de R\$ 4,6 bilhões em relação à projeção contida na avaliação anterior. Os principais aumentos de previsão foram as seguintes: IR (R\$ 2,4 bilhões) e Outras Administradas (R\$ 581,6 milhões). A projeção para as receitas não administradas registrou elevação de R\$ 1,5 bilhão em relação ao montante estimado na avaliação anterior. O principal aumento ocorreu em Demais Receitas (R\$ 859,7 milhões). No que concerne às Transferências a Estados e Municípios, essa reavaliação apontou um acréscimo na projeção, quando comparada à anterior, em R\$ 12,2 bilhões, em decorrência, principalmente, do aumento na transferência aos Fundos de Participação de Estados e Municípios (R\$ 12,4 bilhões).

50. As estimativas de despesas primárias de execução obrigatória, exceto RGPS, foram reduzidas em R\$ 12,1 bilhões. Destaque para as reduções de R\$ 5,0 bilhões em Sentenças Judiciais e Precatórios, R\$ 3,3 bilhões em Créditos Extraordinários e R\$ 2,5 bilhões em Subsídios, Subvenções e Proagro. Em relação ao RGPS, reduziu-se em R\$ 638,5 milhões a estimativa de arrecadação líquida e aumentou-se em R\$ 107,0 milhões na estimativa de gastos. Dessa forma, ampliou-se em R\$ 745,5 milhões a estimativa para o déficit do RGPS em relação à avaliação anterior.

51. Diante da combinação dos fatores citados, e com o objetivo de atingir a meta fiscal estipulada pela Lei nº 13.291/2016, indicou-se a possibilidade de ampliação em R\$ 6,4 bilhões os limites de empenho e pagamento das despesas discricionárias em relação aos constantes no Decreto nº 8.919/2016. No Poder Executivo, sugeriu-se que a ampliação dos limites fosse destinada, prioritariamente, à redução do estoque de restos a pagar. Essa revisão ensejou a publicação, no âmbito do Poder Executivo, do Decreto nº 8.941, de 26 de dezembro de 2016. No tocante às compensações autorizadas no § 3º do art. 2º da LDO-2016, revisou-se a necessidade de compensação dos Entes Subnacionais, tendo em vista as transferências recebidas por estes em decorrências das multas de repatriação. Desse

modo, somente remanesceu, em relação à avaliação anterior, a necessidade de compensação de R\$ 2,8 bilhões relativos à meta das Empresas Estatais Federais.

52. A seguir, apresenta-se a avaliação do cumprimento da meta de resultado primário em 2016 para o conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Governo Central) e do Programa de Dispêndios Globais (Empresas Estatais Federais). São apresentadas também as justificativas dos principais desvios observados nas receitas e nas despesas, em relação ao que o Poder Executivo previa no Decreto nº 8.941/2016.

2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META FISCAL

2.1. Exercício de 2016

53. Em relação ao exercício de 2016, a LDO definiu como meta um déficit primário de R\$ 170,5 bilhões para o Governo Federal, sendo R\$ 170,5 bilhões de déficit para o Governo Central e R\$ 0,0 de resultado para as Empresas Estatais Federais. Não obstante a fixação dessas metas, o § 3º do art. 2º da LDO 2016 previa a possibilidade de compensação entre as mesmas, o que implica que, para efeitos de avaliação de cumprimento, deve-se considerar o resultado no âmbito do Governo Federal.

54. Encerrado o exercício de 2016, verificou-se que o Governo Federal atingiu déficit primário de R\$ 160,3 bilhões, composto de déficits do Governo Central de R\$ 159,5 bilhões e déficit das Empresas Estatais Federais de R\$ 835,8 milhões, inferior ao máximo permitido pela LDO-2016. Dessa forma, fica comprovado o cumprimento da meta de resultado primário do Governo Federal no exercício de 2016.

55. Em relação ao resultado do Setor Público Consolidado, a LDO-2016 previa meta de déficit de R\$ 163,9 bilhões, sendo R\$ 170,5 bilhões de déficit para o Governo Federal e R\$ 6,6 bilhões de superávit para os Entes Subnacionais. Como o Governo Federal obteve resultado de R\$ 160,3 bilhões e os Entes Subnacionais tiveram resultado superavitário de R\$ 4,5 bilhões, o resultado de 2016 para o Setor Público ficou em déficit de R\$ 155,8 bilhões. Portanto, fica comprovado o atendimento do artigo 2º da LDO-2016.

Tabela 9: Avaliação do cumprimento da meta – janeiro a dezembro de 2016, R\$ Milhões

ESFERA	Decreto nº	Resultado	Desvio	
	8.941/2016	Realizado	[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
	[A]	[B]		
Governo Federal	-170.496	-160.309	10.187	-5,97%
Governo Central	-167.696	-159.473	8.223	-4,90%
Empresas Estatais Federais	-2.800	-836	1.964	-70,15%
Memo:				
Ajuste Metodológico - Itaipu ¹	0	3.722	3.722	
Governo Federal com ajuste metodológico - Itaipu	-170.496	-160.309	10.187	-5,97%
- Governo Central (menos "ajuste")	-167.696	-163.195	4.501	-2,68%
- Estatais Federais (mais "ajuste")	-2.800	2.886	5.686	-203,08%

Fonte: BCB, SOF/MP, RFB/MF e STN/MF.

Elaboração: STN/MF.

¹ Recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

56. O resultado primário apurado pelo critério “abaixo-da-linha” trata os pagamentos de Itaipu Binacional ao Tesouro Nacional – relativos à amortização de contratos – como receitas do Governo Central. Contudo, uma vez que tais pagamentos são de natureza financeira, para fins de análise do desempenho fiscal, ajustes metodológicos devem ser considerados. Por essa razão, a tabela 9 apresenta linha de esclarecimento que explicita o resultado primário das

esferas do Governo Federal com o denominado “Ajuste Metodológico – Itaipu”. Nessa linha de esclarecimento estão sendo excluídos do resultado primário do Governo Central R\$ 3,7 bilhões, os quais são incluídos como resultado das Empresas Estatais Federais. Com esse ajuste, o déficit primário do Governo Central atingiu R\$ 163,2 bilhões, ao passo que as Empresas Estatais Federais apresentaram superávit de R\$ 2,9 bilhões. O efeito, todavia, é nulo no que se refere ao resultado primário do Governo Federal, na medida em que, em seu conjunto, o resultado primário acumulado em 2016 permanece em R\$ 160,3 bilhões.

57. A seguir são apresentadas justificativas dos desvios observados entre a meta de resultado primário do Governo Federal e os valores realizados em 2016.

2.2. Justificativa dos Desvios Observados

58. O critério adotado para apresentação dos resultados realizados refere-se à metodologia “abaixo-da-linha”, divulgada pelo BCB, conforme definido na Mensagem Presidencial de encaminhamento do PLOA 2016, em atendimento ao art. 10, incisos III e IV, da LDO-2016. Os itens desagregados de receita e despesa são aqueles divulgados pela STN sob o critério “acima-da-linha”. A compatibilização dos resultados é feita acrescentando-se uma linha de “discrepância estatística”, decorrente da diferença entre os valores apurados pelas duas metodologias. No exercício de 2016, a “discrepância estatística” registrada para o Governo Central foi negativa em R\$ 5,2 bilhões, uma vez que o resultado “abaixo-da-linha” foi inferior ao resultado “acima-da-linha”. A Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF e o Banco Central do Brasil – BCB, órgãos produtores de estatísticas fiscais, mantêm permanentes esforços em suas equipes técnicas objetivando minimizar a discrepância estatística entre o resultado primário “acima” e “abaixo” da linha. Tal iniciativa pode motivar aprimoramentos futuros nos procedimentos metodológicos de cálculo do resultado primário.

59. Conforme apresentado na seção anterior, o resultado primário obtido pelo **Governo Federal** em 2016 foi de déficit de R\$ 160,3 bilhões. Para esse resultado, o Governo Central contribuiu com déficit de R\$ 159,5 bilhões, enquanto que as Empresas Estatais Federais totalizaram déficit de R\$ 835,8 milhões. Os principais desvios dos componentes do resultado primário obtido pelo **Governo Central** em 2016, relativamente às estimativas que compuseram a meta indicada no Decreto nº 8.941/2016, foram os seguintes: i) as receitas totais do Tesouro Nacional (incluídas as do Banco Central) foram superiores em R\$ 3,2 bilhões (desvio de 0,34%); ii) as Transferências a Estados e Municípios foram inferiores ao estimado em R\$ 1,5 bilhão (desvio de 0,66%); iii) as despesas do Tesouro Nacional foram inferiores em R\$ 5,8 bilhões frente ao previsto (desvio de 0,78%); iv) o déficit observado do RGPS foi inferior em R\$ 3,0 bilhões (desvio de 1,93%) ao projetado.

60. As receitas totais do Tesouro Nacional em 2016 (líquidas de restituições e incentivos fiscais) atingiram R\$ 956,8 bilhões. Destas, as **receitas administradas pela RFB/MF** contribuíram com R\$ 819,6 bilhões, montante R\$ 3,5 bilhões acima da estimativa para o período (desvio de 0,42%). As principais variações em relação ao previsto, assim como suas justificativas, estão a seguir:

- i IR – retido na fonte, R\$ 2,3 bilhões superior ao previsto (1,33%): resultado explicado, principalmente, pela arrecadação do IRRF Capital;
- ii II, R\$ 623,1 milhões acima da previsão (2,03%): resultado explicado, principalmente, pelo maior volume de importações do que o previsto;
- iii IOF, R\$ 432,4 milhões acima do previsto (1,30%): resultado decorrente de melhora no comportamento das operações de crédito, em relação ao previsto;
- iv Outras Receitas Administradas, com R\$ 474,9 abaixo do previsto (1,27%): resultado explicado pela menor arrecadação, do que aquela prevista, no item receitas de loterias;

Tabela 10: Desvio das receitas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 8.941/2016 – janeiro a dezembro de 2016, R\$ Milhões

INDICADORES	Decreto nº 8.941/2016 [A]	Resultado Realizado [B]	Desvios	
			[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
1. RECEITA TOTAL	953.613,5	956.815,6	3.202,0	0,34%
1.1 Receitas Administradas pela RFB/MF ^{/1}	816.120,9	819.588,6	3.467,8	0,42%
1.2 Receitas Não Administradas	137.492,7	137.226,9	-265,7	-0,19%
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	228.346,5	226.835,3	-1.511,2	-0,66%
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	190.190,4	189.849,2	-341,2	-0,18%
2.2 Demais	38.156,2	36.986,2	-1.170,0	-3,07%
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	725.267,0	729.980,2	4.713,2	0,65%

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

^{/1} Receitas Administradas Líquidas de restituições e incentivos fiscais.

61. As **receitas não administradas pela RFB/MF** atingiram, em 2016, o montante de R\$ 137,2 bilhões, R\$ 265,7 milhões abaixo do estimado pelo Decreto nº 8.941/2016 (desvio de 0,19%). As **Transferências a Estados e Municípios** no período avaliado foram de R\$ 226,8 bilhões, inferiores ao projetado em R\$ 1,5 bilhão (desvio de 0,66%).

62. As **despesas do Tesouro Nacional**, incluindo as contas do Banco Central, atingiram o montante de R\$ 734,5 bilhões, R\$ 5,8 bilhões abaixo do previsto no Decreto nº 8.941/2016 (desvio de 0,78%). As despesas com variações mais relevantes foram: Despesas Não Discricionárias com desvio de R\$ 1,2 bilhão abaixo do previsto, com destaque para Convênios (R\$ 383,8 milhões abaixo) e Abono e Seguro Desemprego (R\$ 324,6 milhões abaixo); e Despesas Discricionárias – Todos os Poderes com desvio para baixo de R\$ 4,5 bilhões (1,56% abaixo).

Tabela 11: Desvio das despesas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 8.941/2016 – janeiro a dezembro de 2016, R\$ Milhões

INDICADORES	Decreto nº	Resultado	Desvios	
	8.941/2016	Realizado	[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
	[A]	[B]		
4. DESPESAS	740.279,0	734.501,6	-5.777,4	-0,78%
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	257.938,1	257.871,8	-66,3	-0,03%
4.2 Outras Despesas Correntes e de Capital	482.340,9	476.629,8	-5.711,1	-1,18%
4.2.1 Não Discricionárias	194.158,3	192.929,4	-1.228,9	-0,63%
4.2.2 Discricionárias - Todos os Poderes	288.182,6	283.700,4	-4.482,1	-1,56%

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

63. No que concerne ao **resultado do RGPS**, verificou-se déficit de R\$ 149,7 bilhões, ou seja, R\$ 3,0 bilhões (desvio de 1,93%) abaixo do déficit previsto no Decreto nº 8.941/2016. Esse resultado foi motivado pela arrecadação previdenciária acima do estimado em R\$ 480,7 milhões (desvio de 0,13%) e benefícios previdenciários menores que o previsto em R\$ 2,5 bilhões (desvio de 0,48%).

Tabela 12: Desvio do resultado da Previdência Social em relação ao previsto no Decreto nº 8.941/2016 – janeiro a dezembro de 2016, R\$ Milhões

INDICADORES	Decreto nº	Resultado	Desvios	
	8.941/2016	Realizado	[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
	[A]	[B]		
5. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (5.1-5.2)	-152.684,0	-149.734,0	2.950,0	-1,93%
5.1 Arrecadação Líquida INSS	357.656,6	358.137,3	480,7	0,13%
5.2 Benefícios da Previdência	510.340,6	507.871,3	-2.469,3	-0,48%

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

64. Relativamente ao resultado primário das Empresas Estatais Federais, o resultado primário de 2016 alcançou um déficit de R\$ 835,8 milhões, abaixo, portanto, do previsto na LDO-2016 (resultado de R\$ 0,0). A desaceleração da atividade econômica no país contribuiu para que as receitas auferidas pelas Empresas Estatais Federais fossem inferiores às inicialmente previstas.

65. Finalmente, dada a possibilidade, prevista no § 3º, art. 2º da LDO 2016, de haver, durante a execução orçamentária de 2016, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais, de que trata o art. 10, inciso VI, dessa mesma lei, e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, comenta-se, no parágrafo seguinte, a situação fiscal atual desses entes subnacionais, conforme recomendação da Controladoria-Geral da União, atual Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle.

66. No exercício de 2016, os entes subnacionais acumularam superávit primário de R\$ 4,5 bilhões, ou R\$ 1,1 bilhão abaixo da meta prevista na LDO para 2016. O valor foi apurado segundo o conceito "abaixo-da-linha" e inclui as respectivas empresas estatais.

2.3. Resultado de 2016 e o Novo Regime Fiscal

67. A Emenda Constitucional nº 95 (EC nº 95), de 15 de dezembro de 2016, estabeleceu o Novo Regime Fiscal – NRF no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, o qual vigorará por vinte exercícios financeiros. O regime em questão fixa limites individualizados para o Poder Executivo, para os órgãos dos Demais Poderes, Ministério Público da União – MPU e Defensoria Pública da União – DPU, para as despesas primárias dos órgãos integrantes daqueles orçamentos e estabelece, nos termos do § 1º do art. 107, o método para sua apuração:

" Art. 107 (...)

§ 1º Cada um dos limites a que se refere o caput deste artigo equivalerá:

I - para o exercício de 2017, à despesa primária paga no exercício de 2016, incluídos os restos a pagar pagos e demais operações que afetam o resultado primário, corrigida em 7,2% (sete inteiros e dois décimos por cento);
e

II - para os exercícios posteriores, ao valor do limite referente ao exercício imediatamente anterior, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou de outro índice que vier a substituí-lo, para o período de doze meses encerrado em junho do exercício anterior a que se refere a lei orçamentária. "

68. Decorre do texto constitucional a necessidade de se estabelecer procedimentos de apuração da despesa primária paga em 2016 para a fixação do limite que vigorará para o exercício de 2017. Para os exercícios financeiros posteriores, para fins de determinação dos limites, não será necessária a realização do mesmo procedimento, uma vez que os limites serão obtidos diretamente pela aplicação, sobre o limite do ano anterior, da inflação acumulada no período de doze meses findo em junho do ano anterior ao exercício para o qual se apura o limite. Contudo, para fins de monitoramento e verificação do cumprimento dos limites de gastos, há que se garantir que a despesa apurada em cada exercício seja mensurada de acordo com os mesmos critérios utilizados no cômputo da base referente ao exercício de 2016.

69. De acordo com os critérios estabelecidos na EC nº 95 e com a metodologia descrita na Nota Técnica Conjunta STN/MF e SOF/MP, sem número, de 01 de fevereiro de 2017, o total das despesas apuradas sujeitas ao teto da EC nº 95/2016 e o teto para essas despesas em 2017 são, respectivamente, R\$ 1.214,4 bilhões e R\$ 1.301,8 bilhões.

Tabela 13: Apuração das despesas primárias de 2016 - NRF – Valores correntes, R\$ Milhões

Discriminação	R\$ milhões
I. TOTAL DAS DESPESAS APURADAS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (a+b)	1.478.019,9
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA (a)	226.943,9
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	189.849,2
II.2 Fundos Constitucionais (FCO, FNO e FNE)	7.530,1
Repasse Total aos Fundos	12.193,7
Superávit dos Fundos	-4.663,7
II.3 Contribuição do Salário Educação	11.685,5
II.4 Compensações Financeiras	15.348,4
II.5 CIDE - Combustíveis	1.239,3
II.6 Demais	1.291,3
II.6.1 Concessão de Recursos Florestais	1,3
II.6.2 Concurso de Prognóstico	138,6
II.6.3 IOF Ouro	30,1
II.6.4 ITR	1.121,4
III. DESPESA TOTAL (b)	1.251.076,0
III.1 Benefícios Previdenciários	520.764,0
III.2 Pessoal e Encargos Sociais	258.577,2
III.3 Outras Despesas Obrigatórias	207.474,3
III.3.1 Abono e Seguro Desemprego	56.014,5
III.3.2 Anistiados	199,2
III.3.3 Auxílio à CDE	304,0
III.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	570,3
III.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	49.882,2
III.3.6 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	5.624,3
III.3.7 Créditos Extraordinários	11.441,3
III.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	17.593,3
III.3.9 Despesas custeadas com Convênios/Doações do Poder Executivo	556,6
III.3.10 Fabricação de Cédulas e Moedas	772,5
III.3.11 FUNDEB (Complem. União)	13.674,8
III.3.12 Fundo Constitucional DF – FCDF (OCC*)	1.172,7
III.3.13 Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	12.340,8
III.3.14 Lei Kandir	3.900,0
III.3.15 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	10.164,6
III.3.16 Subsídios, Subvenções e Proagro	22.131,4
III.3.17 Transferências ANA	282,2
III.3.18 Transferências Multas ANEEL	849,7
III.4 Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo	264.260,6
IV. DESPESAS NÃO INCLUÍDAS NA BASE DE CÁLCULO DO TETO DA EC 95/2016 (§ 6º)	263.635,5
IV.1 Transferências constitucionais (Inciso I do § 6º)	244.975,6
IV.1.1 FPM / FPE / IPI-EE	189.849,2
IV.1.2 Fundos Constitucionais (FCO, FNO e FNE)	0,0
IV.1.3 Contribuição do Salário Educação	11.685,5
IV.1.4 Compensações Financeiras	15.348,4
IV.1.5 CIDE - Combustíveis	1.239,3
IV.1.6 Demais	26.853,2
IOF Ouro	30,1
ITR	1.121,4
FUNDEB (Complem. União)	13.674,8
Fundo Constitucional DF - FCDF	12.026,9
FCDF - OCC	1.172,7
FCDF - Pessoal	10.854,2
IV.2 Créditos extraordinários (Inciso II do § 6º)	11.441,3
IV.3 Despesas não recorrentes da Justiça eleitoral com a realização de eleições (Inciso III do § 6º)	669,1
IV.3.1 Pleitos Eleitorais - OCC	509,7
IV.3.2 Pleitos Eleitorais - Pessoal	159,4
IV.4 Despesas com aumento de capital de empresas estatais não dependentes (Inciso IV do § 6º)	6.549,5
V. TOTAL DAS DESPESAS APURADAS SUJEITAS AO TETO DA EC 95/2016 (I - IV)	1.214.384,4
VI. TETO DE DESPESAS DE 2017 (V corrigida em 7,2%)	1.301.820,1

(*) Outras Despesas de Custeio e de Capital.

70. Um conjunto de dados mais detalhado das receitas e despesas da União, da Dívida Pública Federal e das medidas de compensação tributária pode ser encontrado nos anexos deste relatório. Especificamente, esses anexos apresentam as seguintes informações: evolução das projeções de receitas e despesas do Governo Federal constantes nos normativos pertinentes ao processo orçamentário (Anexo 01); receita administrada pela RFB/MF, excluindo RGPS (Anexo 02); os parâmetros constantes do inciso XXI do Anexo II da LDO 2016, esperados e efetivamente observados, para o quadrimestre e para o ano (Anexo 03); o estoque e o serviço da dívida pública federal, comparando a observada ao final de cada quadrimestre com a do início do exercício (Anexo 04); o resultado primário obtido até o quadrimestre, comparando com o programado e discriminando, em milhões de reais, receitas e despesas, obrigatórias e discricionárias, no mesmo formato da previsão atualizada para todo o exercício (Anexo 05); demonstração do cumprimento do art. 14 da LRF, nos termos definidos no Acórdão TCU nº 747, de 2010, especificando as medidas de compensação tributária implementadas em 2016 (Anexo 06); demonstração do cumprimento do item 9.3.2 do Acórdão TCU nº 3.071/2012, especificando as medidas de compensação voltadas ao aumento permanente de receita ou à redução permanente de despesa em vista da concessão e aumentos de subsídios financeiros que vierem a ser realizados em cada quadrimestre (Anexo 07); e renúncias de receitas incluídas no PLOA 2016 e acompanhamento de sua efetiva adoção (Anexo 08).

ANEXO 01 – Resultado Primário dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e das Empresas Estatais Federais – 2016

(Evolução das receitas e despesas do Governo Federal)

Tabela 14: Evolução das receitas e despesas do Governo Federal – 2016

DISCRIMINAÇÃO	PLOA 2016		LOA 2016		Decreto 8.670/2016		Decreto 8.676/2016		Decreto 8.700/2016		Decreto 8.784/2016		Decreto 8.824/2016		Decreto 8.864/2016		Decreto 8.919/2016		Decreto 8.941/2016	
	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB
1. RECEITA TOTAL	1.035.738	16,56%	1.089.234	17,81%	1.089.234	17,81%	1.068.573	17,25%	1.050.588	16,82%	929.976	15,00%	917.510	14,69%	919.708	14,71%	947.466	15,23%	953.614	15,33%
1.1 Administradas pela RFB/MF ^{1/}	862.753	13,80%	889.549	14,54%	889.549	14,54%	870.183	14,05%	861.497	13,79%	784.195	12,65%	775.227	12,41%	780.088	12,47%	811.492	13,05%	816.121	13,12%
1.2 Receitas Não Administradas	172.985	2,77%	199.685	3,26%	199.685	3,26%	198.389	3,20%	189.091	3,03%	145.780	2,35%	142.283	2,28%	139.620	2,23%	135.974	2,19%	137.493	2,21%
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	221.747	3,55%	232.336	3,80%	232.336	3,80%	229.380	3,70%	225.281	3,61%	209.032	3,37%	206.125	3,30%	207.087	3,31%	216.179	3,48%	228.347	3,67%
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	181.015	2,89%	191.659	3,13%	191.659	3,13%	183.827	2,97%	183.844	2,94%	168.921	2,73%	167.166	2,68%	168.509	2,69%	177.779	2,86%	190.190	3,06%
2.2 Demais	40.732	0,65%	40.677	0,66%	40.677	0,66%	45.553	0,74%	41.437	0,66%	40.111	0,65%	38.959	0,62%	38.579	0,62%	38.400	0,62%	38.156	0,61%
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	813.990	13,02%	856.898	14,01%	856.898	14,01%	839.192	13,55%	825.307	13,21%	720.943	11,63%	711.385	11,39%	712.621	11,40%	731.287	11,76%	725.267	11,66%
4. DESPESAS	719.568	11,51%	703.112	11,49%	703.112	11,49%	685.503	11,07%	665.262	10,65%	745.074	12,02%	732.644	11,73%	734.328	11,74%	746.045	11,99%	740.279	11,90%
4.1 Pessoal	263.471	4,21%	254.033	4,15%	254.033	4,15%	255.342	4,12%	255.342	4,09%	258.839	4,18%	259.927	4,16%	259.969	4,16%	259.402	4,17%	257.938	4,15%
4.2 Outras Correntes e de Capital	456.097	7,29%	449.079	7,34%	449.079	7,34%	430.161	6,94%	409.920	6,56%	486.235	7,84%	472.717	7,57%	474.360	7,59%	486.642	7,82%	482.341	7,75%
4.2.1 Não Discricionárias	192.493	3,08%	181.000	2,96%	181.000	2,96%	184.815	2,98%	185.821	2,97%	205.497	3,32%	208.337	3,33%	208.799	3,34%	204.819	3,29%	194.158	3,12%
4.2.2 Discricionárias - Todos os Poderes	263.604	4,22%	268.079	4,38%	268.079	4,38%	245.346	3,96%	224.099	3,59%	280.738	4,53%	264.379	4,23%	265.560	4,25%	281.823	4,53%	288.183	4,63%
5. FUNDO SOBERANO	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
6. RESULTADO DO TESOURO (3-4+5)	94.422	1,51%	153.786	2,51%	153.786	2,51%	153.689	2,48%	160.045	2,56%	-24.131	-0,39%	-21.258	-0,34%	-21.707	-0,35%	-14.757	-0,24%	-15.012	-0,24%
7. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (7.1-7.2)	-124.914	-2,00%	-129.785	-2,12%	-129.785	-2,12%	-129.689	-2,09%	-136.043	-2,18%	-146.365	-2,36%	-149.238	-2,39%	-148.789	-2,38%	-151.939	-2,44%	-152.684	-2,45%
7.1 Arrecadação Líquida INSS	366.087	5,85%	362.712	5,93%	362.712	5,93%	366.765	5,92%	360.412	5,77%	356.909	5,76%	358.600	5,74%	359.087	5,74%	358.295	5,76%	357.657	5,75%
7.2 Benefícios da Previdência	491.001	7,85%	492.497	8,05%	492.497	8,05%	496.454	8,02%	496.454	7,95%	503.274	8,12%	507.838	8,13%	507.876	8,12%	510.234	8,20%	510.341	8,20%
8. AJUSTE METODOLÓGICO E DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA ^{2/}	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OFSS (6+7+8)	-30.492	-0,49%	24.001	0,39%	24.001	0,39%	24.000	0,39%	24.003	0,38%	-170.496	-2,75%	-170.496	-2,73%	-170.496	-2,73%	-166.696	-2,68%	-167.696	-2,70%
10. COMPENSAÇÕES DO § 3º DO ART. 2º DA LDO-2016	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	-3	0,00%	3	0,00%	3	0,00%	3	0,00%	-3.800	-0,06%	-2.800	-0,05%
11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)	-30.492	-0,49%	24.001	0,39%	24.001	0,39%	24.000	0,39%	24.000	0,38%	-170.493	-2,75%	-170.493	-2,73%	-170.493	-2,73%	-170.496	-2,74%	-170.496	-2,74%

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

^{1/} Receitas administradas líquidas de restituições e incentivos fiscais.^{2/} Engloba os recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional e a diferença entre o primário apurado pelo BCB, "abaixo-da-linha", e o primário da STN, "acima-da-linha".

ANEXO 02 – Realizado em 2016

(Receita administrada pela RFB/MF, exclusive contribuição RGPS)

Tabela 15: Receitas Administradas pela RFB/MF, excluindo RGPS – janeiro a dezembro de 2016, R\$ Milhões

RECEITAS ADMINISTRADAS RFB/MF	Decreto nº 8.941/2016 [A]	Realizado [B]	Desvios	
			[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	30.767,4	31.390,5	623,1	2,03%
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	118,0	145,6	27,7	23,45%
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	42.106,8	42.294,0	187,2	0,44%
IPI - FUMO	5.552,6	5.718,5	165,9	2,99%
IPI - BEBIDAS	2.625,6	2.683,9	58,3	2,22%
IPI - AUTOMÓVEIS	3.300,4	3.298,7	-1,7	-0,05%
IPI - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	13.133,4	13.451,6	318,3	2,42%
IPI - OUTROS	17.494,8	17.141,3	-353,5	-2,02%
IMPOSTO SOBRE A RENDA	338.737,9	340.952,0	2.214,2	0,65%
IR - PESSOA FÍSICA	30.498,6	30.495,8	-2,7	-0,01%
IR - PESSOA JURÍDICA	133.897,3	133.791,7	-105,6	-0,08%
IR - RETIDO NA FONTE	174.342,0	176.664,4	2.322,5	1,33%
IRRF - RENDIMENTOS DO TRABALHO	81.895,5	82.165,8	270,3	0,33%
IRRF - RENDIMENTOS DO CAPITAL	58.234,5	59.403,7	1.169,2	2,01%
IRRF - REMESSAS PARA O EXTERIOR	24.047,7	24.898,8	851,2	3,54%
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	10.164,3	10.196,1	31,9	0,31%
IOF	33.350,0	33.782,4	432,4	1,30%
ITR	1.225,0	1.213,1	-11,9	-0,97%
CPMF	0,0	0,0	0,0	
COFINS	204.278,6	204.678,6	400,1	0,20%
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	53.948,2	53.894,7	-53,5	-0,10%
CSLL	68.037,0	68.143,3	106,3	0,16%
CIDE - COMBUSTÍVEIS	5.992,1	6.010,7	18,5	0,31%
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	109,9	109,2	-0,6	-0,58%
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	37.449,4	36.974,5	-474,9	-1,27%
RECEITAS DE LOTERIAS	5.036,0	4.584,5	-451,5	-8,97%
CIDE-Remessas ao Exterior	2.928,4	2.941,4	12,9	0,44%
DEMAIS	29.484,9	29.448,5	-36,3	-0,12%
TOTAL	816.120,1	819.588,6	3.468,5	0,42%

Fonte: RFB/MF, SOF/MP e STN/MF.

Elaboração: STN/MF.

Obs.: Receitas administradas líquidas de restituições e incentivos fiscais.

ANEXO 03 – LEI Nº 13.242/2016, ART. 133, § 1º, INCISO I

(Parâmetros constantes do inciso XXI do Anexo II, desta Lei, esperados e efetivamente observados, para o quadrimestre e para o ano)

Tabela 16: Evolução dos parâmetros macroeconômicos – 2016

Período		Massa Salarial ^{/5}	Inflação - IGP-DI		Inflação - IPCA		Inflação - INPC		Câmbio fim período	Câmbio médio	PIB ³		
		Variação Média ^{/1}	Variação Média ^{/1}	Variação Acumulada ^{/2}	Variação Média ^{/1}	Variação Acumulada ^{/2}	Variação Média ^{/1}	Variação Acumulada ^{/2}	R\$/US\$	R\$/US\$	R\$ milhões ^{/2}	Variação Real ^{/1}	Deflator ^{/1}
PLDO-2016 (Parâmetro de 02.04.2015)	Ano 2016	9,32%	5,89%	5,50%	5,94%	5,54%	5,62%	5,20%	3,00	2,99	5.948.514,3	1,55%	7,07%
	3º Quadrimestre 2016	8,12%	5,85%	1,78%	5,53%	2,22%	5,42%	1,96%	3,30	3,29	2.302.582,7	3,59%	5,61%
PLOA-2016 (Parâmetro de 07.08.2015)	Ano 2016	2,32%	6,28%	5,50%	6,19%	5,40%	6,21%	5,20%	3,49	3,39	6.253.178,0	0,20%	7,22%
	3º Quadrimestre 2016	1,54%	5,85%	1,78%	5,32%	2,15%	5,23%	1,89%	3,49	3,44	2.175.375,9	1,67%	5,45%
Dec. 8.676/16 (Parâmetro de 05.01.2016)	Ano 2016	4,07%	8,93%	6,14%	7,99%	6,41%	7,99%	6,41%	4,21	4,11	6.194.002,5	-2,94%	8,50%
	3º Quadrimestre 2016	3,44%	7,15%	1,99%	7,38%	2,70%	6,85%	2,28%	4,21	4,20	2.129.998,7	-1,30%	7,33%
Dec. 8.700/16 (Parâmetro de 11.03.2016)	Ano 2016	2,97%	10,14%	7,84%	8,88%	7,44%	9,12%	7,50%	4,36	4,18	6.247.067,4	-3,05%	9,14%
	3º Quadrimestre 2016	2,88%	8,38%	2,32%	7,93%	2,31%	8,05%	2,16%	4,36	4,31	2.203.205,5	0,23%	8,05%
Dec. 8.784/16 (Parâmetro de 26.04.2016)	Ano 2016	2,44%	9,63%	7,19%	8,59%	7,00%	9,06%	7,34%	3,80	3,69	6.198.927,1	-3,80%	9,14%
	3º Quadrimestre 2016	2,30%	7,72%	2,35%	7,51%	2,24%	7,95%	2,05%	3,80	3,69	2.183.437,1	-0,22%	7,56%
Dec. 8.824/16 (Parâmetro de 08.07.2016)	Ano 2016	3,32%	10,73%	8,61%	8,85%	7,20%	9,32%	7,56%	3,46	3,53	6.247.903,3	-3,10%	9,20%
	3º Quadrimestre 2016	3,27%	9,29%	1,88%	7,83%	1,98%	8,21%	1,93%	3,46	3,38	2.205.861,7	0,21%	8,19%
Dec. 8.864/16 (Parâmetro de 08.09.2016)	Ano 2016	3,70%	10,30%	7,70%	8,90%	7,20%	9,50%	7,70%	3,29	3,47	6.253.676,0	-3,00%	9,20%
	3º Quadrimestre 2016	3,95%	8,42%	1,85%	7,94%	1,74%	8,53%	1,50%	3,29	3,23	2.205.117,4	0,30%	8,06%
Dec. 8.919/16 (Parâmetro de 10.11.2016)	Ano 2016	3,35%	10,24%	7,30%	8,81%	6,80%	9,46%	7,47%	3,20	3,46	6.220.496,0	-3,49%	9,17%
	3º Quadrimestre 2016	3,79%	8,09%	1,18%	7,59%	1,31%	8,29%	1,30%	3,20	3,21	2.184.581,1	-0,31%	7,72%
Dec. 8.941/16 (Parâmetro de 10.11.2016)	Ano 2016	3,35%	10,24%	7,30%	8,81%	6,80%	9,46%	7,47%	3,20	3,46	6.220.496,0	-3,49%	9,17%
	3º Quadrimestre 2016	3,79%	8,09%	1,18%	7,59%	1,31%	8,29%	1,30%	3,20	3,21	2.184.581,1	-0,31%	7,72%
Realizado	3º Quadrimestre 2016	3,88%	7,88%	1,04%	7,40%	0,82%	7,90%	0,46%	3,26	3,28	n.d	n.d	n.d

Continua...

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais de 2016

Período		Valor US\$ das importações sem combustíveis		Petróleo BREN		Aplicações Financeiras ^{/4}	Volume Gasolina (milhão m ³) ^{/4}	Volume Diesel (milhão m ³) ^{/4}	SELIC MÉDIA a.a.	SELIC REAL (IPCA) a.a.	TJLP MÉDIA a.a.
		Variação	Acumulada ^{/2}	US\$/b	Var. %	Variação Média ^{/1}	Variação Média ^{/1}	Variação Média ^{/1}			
PLDO-2016 (Parâmetro de 02.04.2015)	Ano 2016	11,61%		69,17	4,14%	16,97%	8,53%	1,73%	11,83%	5,96%	7,00%
	3º Quadrimestre 2016	5,01%		66,78	8,29%	16,52%	7,57%	0,97%	11,85%	4,72%	7,00%
PLOA-2016 (Parâmetro de 07.08.2015)	Ano 2016	5,97%		55,94	-7,51%	18,23%	9,05%	-1,89%	11,35%	5,65%	7,00%
	3º Quadrimestre 2016	6,66%		57,86	13,16%	18,00%	7,23%	-0,59%	12,97%	5,98%	7,00%
Dec. 8.676/16 (Parâmetro de 05.01.2016)	Ano 2016	-7,41%		49,99	-16,39%	14,38%	4,34%	-36,82%	15,18%	7,54%	7,50%
	3º Quadrimestre 2016	6,99%		53,50	9,13%	16,09%	9,01%	-34,42%	15,44%	6,57%	7,50%
Dec. 8.700/16 (Parâmetro de 11.03.2016)	Ano 2016	-19,28%		40,78	-25,04%	16,04%	2,96%	-39,13%	14,17%	6,27%	7,50%
	3º Quadrimestre 2016	2,02%		43,51	-3,22%	18,34%	5,17%	-39,80%	14,25%	6,68%	7,50%
Dec. 8.784/16 (Parâmetro de 26.04.2016)	Ano 2016	-14,64%		43,40	-20,22%	14,54%	5,05%	-19,25%	13,99%	6,53%	7,50%
	3º Quadrimestre 2016	6,78%		46,66	3,80%	16,01%	6,84%	-21,93%	14,04%	6,69%	7,50%
Dec. 8.824/16 (Parâmetro de 08.07.2016)	Ano 2016	-18,26%		45,17	-16,97%	15,96%	3,27%	-3,63%	13,99%	6,33%	7,50%
	3º Quadrimestre 2016	-0,96%		50,06	11,36%	18,06%	4,44%	-1,30%	14,07%	7,55%	7,50%
Dec. 8.864/16 (Parâmetro de 08.09.2016)	Ano 2016	-14,80%		43,99	-19,10%	14,40%	1,29%	-3,44%	14,07%	6,41%	7,50%
	3º Quadrimestre 2016	2,14%		48,20	7,21%	15,33%	0,74%	-1,25%	14,15%	8,41%	7,50%
Dec. 8.919/16 (Parâmetro de 10.11.2016)	Ano 2016	-17,03%		44,16	-18,82%	14,06%	2,97%	-3,92%	14,01%	6,75%	7,50%
	3º Quadrimestre 2016	-5,46%		48,72	8,38%	14,38%	4,99%	-2,44%	14,07%	9,71%	7,50%
Dec. 8.941/16 (Parâmetro de 10.11.2016)	Ano 2016	-17,03%		44,16	-18,82%	14,06%	2,97%	-3,92%	14,01%	6,75%	7,50%
	3º Quadrimestre 2016	-5,46%		48,72	8,38%	14,38%	4,99%	-2,44%	14,07%	9,71%	7,50%
Realizado	3º Quadrimestre 2016	-3,37%		50,91	13,24%	13,81%	8,69%	-5,89%	14,07%	11,30%	7,50%

/1 Para "Ano 2016": variação média do ano de 2016 em relação ao ano de 2015; Para "3º Quadrimestre 2016": variação média do 3º Quadrimestre de 2016 em relação ao 3º Quadrimestre de 2015.

/2 Para "Ano 2016": variação acumulada para o ano de 2016; Para "3º Quadrimestre 2016": variação acumulada durante o 3º Quadrimestre de 2016.

/3 Valores realizados não disponíveis para "3º Quadrimestre 2016".

/4 Para valores realizados do "3º Quadrimestre 2016": valores até o mês de novembro.

/5 A alteração ocorrida na grade de 11.03.2016, refere-se a alteração realizada pelo próprio IBGE. A alteração ocorrida na grade de 08.07.2016, refere-se a mudança da pesquisa PME para PNADc. A alteração na grade de 08.09.2016, refere-se a mudança na metodologia utilizada na retroprojeção dos dados da PNADc.

ANEXO 04 – LEI Nº 13.242/2016, ART. 133, § 1º, INCISO II

(O estoque e o serviço da dívida pública federal, comparando a observada ao final de cada quadrimestre com a do início do exercício e a do final do quadrimestre anterior)

A) Comparação: posição ao final do 3º quadrimestre frente à posição no final do quadrimestre anterior

A DPF de responsabilidade do Tesouro Nacional, em mercado, passou de R\$ 2.976,8 bilhões, em agosto de 2016, para R\$ 3.134,7 bilhões, em dezembro de 2016, correspondendo a um aumento, em termos nominais, de R\$ 157,9 bilhões. Essa variação ocorreu em virtude da apropriação de juros nominais, no valor de R\$ 111,0 bilhões, e da emissão líquida de R\$ 46,9 bilhões ocorrida no período.

Tabela 17: Fatores de variação da DPF em Mercado – 2016 – 3º Quadrimestre x 2º Quadrimestre

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 30/ago/16	2.976.825,6	
Estoque em 31/dez/16	3.134.681,2	
Varição Nominal (I + II)	157.855,6	5,30%
I - Gestão da Dívida - TN (I.1 + I.2)	157.855,5	5,30%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	46.858,7	1,57%
I.1.1 - Emissões	232.792,1	7,82%
- Emissões Oferta Pública (DPMFi) ¹	228.700,4	7,68%
- Emissões Diretas (DPMFi) ²	3.037,7	0,10%
- Trocas Líquidas (DPMFi) ³	0,0	0,00%
- Emissões (DPFe) ⁴	1.054,0	0,04%
I.1.2 - Resgates	-185.933,5	-6,25%
- Pagamentos Correntes (DPMFi) ⁵	-183.923,6	-6,18%
- Pagamentos Correntes (DPFe) ⁶	-1.738,5	-0,06%
- Resgates Antecipados (DPFe) ⁷	-271,3	-0,01%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	110.996,8	3,73%
- Juros Nominais Apropriados da DPMFi ⁸	108.586,3	3,65%
- Juros Nominais Apropriados da DPFe ⁹	2.410,5	0,08%
II - Operação do Banco Central	-	0,00%
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras ¹⁰	-	0,00%

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

¹ Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos. Os valores referentes aos cancelamentos ocorridos no quadrimestre já estão expurgados desse valor.

² Referem-se às emissões para fins específicos autorizados em lei e às emissões sem contrapartida financeira, para atender aos Programas de Reforma Agrária (TDA), Proex, Proies, PND, FIES e FCVS.

³ Diferença entre as emissões realizadas por troca e os títulos aceitos.

⁴ Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos

⁵ Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

⁶ Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

⁷ Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

⁸ Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

⁹ Demonstra o efeito da apreciação/depreciação das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional, associado à apropriação de juros no período.

¹⁰ Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras.

Observações:

I - A DPF em mercado compreende as dívidas contratual e mobiliária, interna e externa, de responsabilidade do Tesouro Nacional em poder do público.

II - O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

III - O estoque da DPFe é apurado, segundo padrão internacional, com base no estoque (principal + juros apropriados por competência) na moeda de origem, convertido para o dólar e, em seguida, para o real.

De agosto a dezembro de 2016, as emissões da DPMFi somaram R\$ 231,7 bilhões, considerando as efetuadas via leilão tradicional, emissões diretas líquidas e operações do Programa Tesouro Direto. Os resgates, por sua vez, alcançaram R\$ 183,9 bilhões, resultando em emissão líquida (I.1+I.2) de R\$ 47,8 bilhões no período.

Em linha com as diretrizes estabelecidas no PAF de 2016, as emissões realizadas por meio de oferta pública (leilões de oferta pública, leilões de troca de títulos e Programa Tesouro Direto) no mercado doméstico envolveram os seguintes papéis: i) R\$ 63,8 bilhões de LFT (Selic), com vencimento em setembro de 2022; ii) R\$ 114,0 bilhões de LTN (prefixados), com vencimentos entre abril de 2017 e julho de 2020; iii) R\$ 39,7 bilhões de NTN-B (índice de preços), com vencimentos entre maio de 2021 e maio de 2055 e iv) R\$ 12,3 bilhões de NTN-F (prefixados com juros semestrais) com vencimentos entre janeiro de 2023 e janeiro de 2027. As emissões diretas líquidas de títulos da DPMFi totalizaram R\$ 3,0 bilhões e foram realizadas para fazer face a securitização de dívida (CVS) e a programas de governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), PROEX (NTN-I), FIES (CFT-E), PROIES (CFT-B) e PND (NTN-P).

Tabela 18: Fatores de variação da DPMFi em Mercado – 2016 – 3º Quadrimestre x 2º Quadrimestre

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 30/ago/16	2.851.136,9	
Estoque em 31/dez/16	3.007.537,8	
Varição Nominal (I + II)	156.400,9	5,49%
I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional (I.1 + I.2 + I.3)	156.400,9	5,49%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	44.776,8	1,57%
- Emissões Oferta Pública ¹	228.700,4	8,02%
- Pagamentos ²	-183.923,6	-6,45%
- Trocas Líquidas ³	0,0	0,00%
I.2 - Emissão por Colocação Direta	3.037,7	0,11%
- Programas de Governo/ Securitização ⁴	3.065,6	0,11%
- Outras emissões ⁵	0,0	0,00%
- Cancelamentos ⁶	-27,9	0,00%
I.3 - Juros Nominais (apropriação por competência) ⁷	108.586,3	3,81%
II - Operação do Banco Central	-	
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras ⁸	-	0,00%

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

¹ Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos, nem os cancelamentos ocorridos no quadrimestre.

² Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

³ Diferença entre as emissões realizadas por troca e os títulos aceitos.

⁴ Referem-se às emissões sem contrapartida financeira, para atender aos Programas de Reforma Agrária (TDA), Proex, Proies, PND, FIES e FCVS.

⁵ Emissões para fins específicos autorizados em Lei.

⁶ Contempla os cancelamentos de títulos, exceto os recebidos em leilões de troca.

⁷ Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

⁸ Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras.

Observações:

I- O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

Com relação à DPFe, seu saldo encerrou o mês de dezembro em R\$ 127,1 bilhões, o que representa acréscimo de 1,16% em relação ao mês de agosto de 2016, cujo montante era de R\$ 125,7 bilhões. Esta variação ocorreu devido à apropriação positiva de juros nominais, que totalizou R\$ 2,4 bilhões no período, compensada, em parte, pelo resgate líquido de R\$ 1,0 bilhão.

Durante o terceiro quadrimestre de 2016 não foram realizadas operações de emissão de títulos, de responsabilidade do Tesouro Nacional, no exterior. Já os ingressos de recursos relativos à dívida contratual totalizaram no período R\$ 1,1 bilhão. Os pagamentos da DPFe mobiliária e contratual somaram, de agosto a dezembro de 2016, R\$ 2,0 bilhões, sendo R\$ 1,7 bilhão referente aos pagamentos correntes e R\$ 0,3 bilhão referente aos resgates antecipados.

Tabela 19: Fatores de variação da DPFe em Mercado – 2016 – 3º Quadrimestre x 2º Quadrimestre

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 30/ago/16	125.688,7	
Estoque em 31/dez/16	127.143,4	
Variação Nominal	1.454,7	1,16%
I - Gestão da Dívida - TN (I.1 + I.2)	1.454,7	1,16%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido ¹	-955,8	-0,76%
- Emissões ²	1.054,0	0,84%
- Pagamentos Correntes ³	-1.738,4	-1,38%
- Resgates Antecipados ⁴	-271,3	-0,22%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	2.410,5	1,92%
- Juros Acruados ⁵	2.319,6	1,85%
- Variação Cambial ⁶	90,9	0,07%

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

¹ Corresponde ao valor total das emissões deduzidas dos pagamentos correntes e dos resgates antecipados da DPFe no quadrimestre.

² Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

³ Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

⁴ Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

⁵ Saldo dos juros apropriados por competência no quadrimestre.

⁶ Demonstra a valorização/desvalorização das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional.

B) Comparação: posição ao final do 3º quadrimestre frente à posição no início deste exercício

A DPF de responsabilidade do Tesouro Nacional, em mercado, passou de R\$ 2.817,4 bilhões, em dezembro de 2015, para R\$ 3.134,7 bilhões, em dezembro de 2016, correspondendo a um aumento, em termos nominais, de R\$ 317,3 bilhões. Essa variação ocorreu em virtude da apropriação de juros nominais, no valor de R\$ 327,8 bilhões, compensada em parte pelo resgate líquido de R\$ 10,5 bilhões ocorrido no período.

Tabela 20: Fatores de variação da DPF em Mercado – 2016 x 2015

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/dez/15	2.817.403,5	
Estoque em 31/dez/16	3.134.681,2	
Varição Nominal (I + II)	317.277,7	11,26%
I - Gestão da Dívida - TN (I.1 + I.2)	317.277,7	11,26%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	-10.514,4	-0,37%
I.1.1 - Emissões	717.790,4	25,48%
- Emissões Oferta Pública (DPMFi) ¹	693.214,2	24,60%
- Emissões Diretas (DPMFi) ²	11.449,4	0,41%
- Trocas Líquidas (DPMFi) ³	0,1	0,00%
- Emissões (DPFe) ⁴	13.126,7	0,47%
I.1.2 - Resgates	-728.304,8	-25,85%
- Pagamentos Correntes (DPMFi) ⁵	-713.100,3	-25,31%
- Pagamentos Correntes (DPFe) ⁶	-13.686,6	-0,49%
- Resgates Antecipados (DPFe) ⁷	-1.517,9	-0,05%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	327.792,1	11,63%
- Juros Nominais Apropriados da DPMFi ⁸	342.073,1	12,14%
- Juros Nominais Apropriados da DPFe ⁹	-14.280,9	-0,51%
II - Operação do Banco Central	0,0	0,00%
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras ¹⁰	0,0	0,00%

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

¹ Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos. Os valores referentes aos cancelamentos ocorridos no período já estão expurgados desse valor.

² Referem-se às emissões para fins específicos autorizados em lei e às emissões sem contrapartida financeira, para atender aos Programas de Reforma Agrária (TDA), Proex, Proies, PND, FIES e FCVS.

³ Diferença entre as emissões realizadas por troca e os títulos aceitos.

⁴ Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

⁵ Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

⁶ Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

⁷ Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

⁸ Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

⁹ Demonstra o efeito da apreciação/depreciação das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional, associado à apropriação de juros no período.

¹⁰ Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras.

Observações:

I - A DPF em mercado compreende as dívidas contratual e mobiliária, interna e externa, de responsabilidade do Tesouro Nacional em poder do público.

II - O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

III - O estoque da DPFe é apurado, segundo padrão internacional, com base no estoque (principal + juros apropriados por competência) na moeda de origem, convertido para o dólar e, em seguida, para o real.

Durante o ano de 2016, as emissões da DPMFi somaram R\$ 693,2 bilhões, considerando as efetuadas via ofertas públicas (leilões tradicionais) e operações do Programa Tesouro Direto. As emissões diretas líquidas de títulos da DPMFi totalizaram R\$ 11,4 bilhões e foram realizadas para fazer face a securitização de dívida (CVS) e a programas de governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), PROEX (NTN-I), FIES (CFT-E), PROIES (CFT-B) e PND (NTN-P). Os resgates, por sua vez, alcançaram R\$ 713,1 bilhões, resultando em resgate líquido (I.1+I.2) de R\$ 8,4 bilhões no período.

Em linha com as diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Financiamento 2016 – PAF 2016, as emissões realizadas por meio de oferta pública (leilões de oferta pública, leilões de troca de títulos e Programa Tesouro Direto) no mercado doméstico envolveram os seguintes papéis: i) R\$ 162,3 bilhões de LFT (Selic), com vencimento em março e setembro de

2022; ii) R\$ 359,9 bilhões de LTN (prefixados), com vencimentos entre outubro de 2016 e julho de 2020; iii) R\$ 109,1 bilhões de NTN-B (índice de preços), com vencimentos entre maio de 2021 e maio de 2055 e iv) R\$ 65,9 bilhões de NTN-F (prefixados com juros semestrais) com vencimentos entre janeiro de 2023 e janeiro de 2027.

Tabela 21: Fatores de variação da DPMFi em Mercado –2016 x 2015

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/dez/15	2.673.901,3	
Estoque em 31/dez/16	3.007.537,8	
Varição Nominal (I + II)	333.636,5	12,48%
I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional (I.1 + I.2 + I.3)	333.636,5	12,48%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	-19.886,0	-0,74%
- Emissões Oferta Pública ¹	693.214,2	25,93%
- Pagamentos ²	-713.100,3	-26,67%
- Trocas Líquidas ³	0,1	0,00%
I.2 - Emissão por Colocação Direta	11.449,4	0,43%
- Programas de Governo/ Securitização ⁴	11.485,5	0,43%
- Outras emissões ⁵	0,0	0,00%
- Cancelamentos ⁶	-36,1	0,00%
I.3 - Juros Nominais (apropriação por competência) ⁷	342.073,1	12,79%
II - Operação do Banco Central	0,0	
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras ⁸	0,0	0,00%

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

¹ Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos, nem os cancelamentos ocorridos no período.

² Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

³ Diferença entre as emissões realizadas por troca e os títulos aceitos.

⁴ Referem-se às emissões para fins específicos autorizados em lei e às emissões sem contrapartida financeira, para atender aos Programas de Reforma Agrária (TDA), Proex, Proies, PND, FIES e FCVS.

⁵ Emissões para fins específicos autorizados em Lei (e.g. permuta de títulos da DPMFi com bancos). Incluem

⁶ Contempla os cancelamentos de títulos, exceto os recebidos em leilões de troca.

⁷ Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

⁸ Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras

Observações:

I - O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

Com relação à DPFe, seu saldo encerrou o mês de dezembro em R\$ 127,1 bilhões, o que representa redução de 11,40% em relação ao mês de dezembro de 2015, cujo montante era de R\$ 143,5 bilhões. Esta variação é explicada pela valorização do real frente às demais moedas que compõem a DPFe, associada à apropriação de juros nominais no período, que apresentou valor negativo de R\$ 14,3 bilhões, e pelo resgate líquido de R\$ 2,1 bilhões.

Seguindo as diretrizes do Plano Anual de Financiamento 2016 – PAF 2016, o Tesouro Nacional realizou duas emissões no mercado externo em 2016. No mês de março, foi feito o lançamento do novo benchmark de 10 anos em dólar, o

bônus Global 2026, no valor de US\$ 1,5 bilhão. Já no mês de julho, houve o lançamento do novo benchmark de 30 anos em dólar, o bônus Global 2047, também com valor de US\$ 1,5 bilhão. O volume emitido nas operações mencionadas, somadas aos ingressos de recursos da dívida externa contratual, totalizaram R\$ 13,1 bilhões.

Os pagamentos da DPFe mobiliária e contratual somaram, em 2016, R\$ 15,2 bilhões, sendo R\$ 13,7 bilhões referentes aos pagamentos correntes e R\$ 1,5 bilhão referente aos resgates antecipados.

Tabela 22: Fatores de variação da DPFe em Mercado – 2016 x 2015

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/dez/15	143.502,2	
Estoque em 31/dez/16	127.143,4	
Variação Nominal	-16.358,7	-11,40%
I - Gestão da Dívida - TN (I.1 + I.2)	-16.358,7	-11,40%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido ¹	-2.077,8	-1,45%
- Emissões ²	13.126,7	9,15%
- Pagamentos Correntes ³	-13.686,6	-9,54%
- Resgates Antecipados ⁴	-1.517,9	-1,06%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	-14.280,9	-9,95%
- Juros Acruidos ⁵	7.307,3	5,09%
- Variação Cambial ⁶	-21.588,3	-15,04%

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

¹ Corresponde ao valor total das emissões deduzidas dos pagamentos correntes e dos resgates antecipados da DPFe no período.

² Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

³ Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

⁴ Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

⁵ Saldo dos juros apropriados por competência no período.

⁶ Demonstra a valorização/desvalorização das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional.

Observações:

I - Os resultados divulgados nos relatórios dos 1º e 2º quadrimestres de 2016 sofreram atualização dos valores referentes à Dívida Pública Federal externa contratual.

ANEXO 05 – LEI Nº 13.242/2016, ART. 133, § 1º, INCISO III

(o resultado primário obtido até o quadrimestre, discriminando, em milhões de reais, receitas e despesas, obrigatórias e discricionárias, no mesmo formato da previsão atualizada para todo o exercício.)

Tabela 23: Resultado primário realizado do Governo Federal – janeiro a dezembro de 2016, R\$ Milhões

INDICADORES	Decreto 8.941/2016	Realizado Jan- Dez/2016	Desvio Jan-Dez/2016	Desvio %
1. RECEITA TOTAL	953.613,5	956.815,7	3.202,2	0,34%
1.1 Receita Administrada pela RFB/MF ¹	816.120,9	819.588,6	3.467,8	0,42%
1.1.1 Imposto de Importação	30.767,4	31.390,5	623,1	2,03%
1.1.2 IPI	42.106,8	42.294,0	187,2	0,44%
1.1.3 IR	338.738,6	340.952,0	2.213,4	0,65%
1.1.4 IOF	33.350,0	33.782,4	432,4	1,30%
1.1.5 Cofins	204.278,6	204.678,6	400,1	0,20%
1.1.6 PIS/Pasep	53.948,2	53.894,7	-53,5	-0,10%
1.1.7 CSLL	68.037,0	68.143,3	106,3	0,16%
1.1.8 CPMF	0,0	0,0	0,0	0,00%
1.1.9 Cide-Combustíveis	5.992,1	6.010,7	18,5	0,31%
1.1.10 Outras Administradas pela RFB/MF	38.902,2	38.442,5	-459,7	-1,18%
1.2 Receitas Não Administradas	137.492,7	137.227,1	-265,6	-0,19%
1.2.1 Concessões	21.776,5	21.907,8	131,3	0,60%
1.2.7 FGTS	5.253,1	5.624,3	371,2	0,00%
1.2.3 Plano de Segurança do Servidor	12.525,4	12.388,4	-137,0	-1,09%
1.2.6 Salário-Educação	19.539,7	19.519,4	-20,3	-0,10%
1.2.4 Cota-Parte de Compensações Financeiras	23.110,9	23.274,6	163,7	0,71%
1.2.2 Participações e Dividendos	2.802,0	2.847,8	45,8	1,63%
1.2.8 Operações com ativos	747,9	771,0	23,1	3,09%
1.2.5 Receita Própria (fontes 50 e 81)	14.896,3	14.377,0	-519,3	-3,49%
1.2.9 Demais Receitas	36.841,0	36.516,8	-324,2	-0,88%
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	228.346,5	226.835,3	-1.511,2	-0,66%
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	190.190,4	189.849,2	-341,2	-0,18%
2.2 Fundos Regionais	8.037,0	7.530,1	-506,9	-6,31%
2.2.1 Repasse Total	12.127,7	12.193,7	66,0	0,54%
2.2.2 Superávit Fundos	-4.090,7	-4.663,7	-572,9	14,01%
2.3 Salário-Educação	11.723,8	11.685,3	-38,5	-0,33%
2.4 Compensações Financeiras	15.816,0	15.240,7	-575,2	-3,64%
2.5 CIDE - Combustíveis	1.239,3	1.239,3	-0,1	0,00%
2.6 Demais	1.340,0	1.290,7	-49,3	-3,68%
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	725.267,0	729.980,4	4.713,4	0,65%

Continua...

INDICADORES	Decreto	Realizado Jan-	Desvio	Desvio
	8.941/2016	Dez/2016	Jan-Dez/2016	%
4. DESPESAS	740.279,0	734.501,6	-5.777,4	-0,78%
4.1 Despesas Não Discricionárias, exceto RGPS	452.096,4	450.801,2	-1.295,3	-0,29%
4.1.1 Pessoal e Encargos Sociais	257.938,1	257.871,8	-66,3	-0,03%
4.1.2 Abono e Seguro Desemprego	56.338,3	56.013,8	-324,6	-0,58%
4.1.3 Anistiados	203,3	201,4	-1,9	-0,94%
4.1.23 Apoio Fin. EE/MM/Precatórios Federais	2.900,0	2.900,0	0,0	0,00%
4.1.4 Auxílio CDE	315,2	304,0	-11,2	-3,55%
4.1.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	572,1	537,3	-34,8	-6,09%
4.1.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	49.037,3	48.990,1	-47,2	-0,10%
4.1.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	5.253,1	5.624,3	371,2	7,07%
4.1.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	4.035,0	3.982,3	-52,7	-1,31%
4.1.9 Desoneração MP 563	17.593,3	17.593,3	0,0	0,00%
4.1.10 Convênios	596,1	212,3	-383,8	-64,38%
4.1.11 Doações	653,7	466,5	-187,2	-28,63%
4.1.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	800,0	772,5	-27,5	-3,44%
4.1.13 FUNDEB (Complem. União)	13.674,8	13.674,8	0,0	0,00%
4.1.14 Fundo Constitucional DF	1.160,7	1.174,2	13,5	1,17%
4.1.15 FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	0,00%
4.1.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	5.867,8	5.857,8	-10,0	-0,17%
4.1.17 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	0,00%
4.1.18 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	0,00%
4.1.19 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	10.395,2	10.163,4	-231,8	-2,23%
4.1.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	23.630,6	23.327,6	-302,9	-1,28%
4.1.21 Transferências ANA	295,6	284,2	-11,5	-3,87%
4.1.22 Transferências Multas ANEEL	836,3	849,7	13,4	1,60%
4.2 Despesas Discricionárias - todos Poderes	288.182,6	283.700,4	-4.482,1	-1,56%
4.2.1 Despesas Discricionárias Executivo	275.914,9	270.696,3	-5.218,7	-1,89%
4.2.2 LEJU/MPU	12.267,6	13.004,2	736,5	6,00%
5. FUNDO SOBERANO	0,0	0,0	0,0	0,00%
6. RESULTADO DO TESOUREO (3-4)	-15.012,0	-4.521,4	10.490,6	-69,88%
7. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (7.1-7.2)	-152.684,0	-149.734,0	2.950,0	-1,93%
7.1 Arrecadação Líquida INSS	357.656,6	358.137,3	480,7	0,13%
7.2 Benefícios da Previdência	510.340,6	507.871,3	-2.469,3	-0,48%
8. Ajuste Metodológico - Itaipu ^{/2}	0,0	3.721,9	3.721,9	0,00%
9. Discrepância Estatística ^{/3}	0,0	-8.939,9	-8.939,9	0,00%
10. RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL (5+6+7+8+9)	-167.696,0	-159.473,4	8.222,6	-4,90%
11. RESULTADO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	-2.800,0	-835,8	1.964,2	-70,15%
12. RESULTADO DO GOVERNO FEDERAL (10+11)	-170.496,0	-160.309,1	10.186,9	-5,97%

Fonte: BCB, RFB e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

^{/1} Receitas Administradas Líquidas de restituições e incentivos fiscais.

^{/2} Recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional

^{/3} Diferença entre o primário apurado pelo BCB, "abaixo-da-linha", e o primário apurado pela STN/MF (incluído Itaipu), "acima-da-linha".

ANEXO 06 – ACÓRDÃO TCU Nº 747, de 2010

(Demonstração do cumprimento do art. 14 da LRF, especificando as medidas de compensação implementadas no quadrimestre analisado)

Tabela 24: Medidas de compensação implementadas – janeiro a dezembro de 2016

Data	Legislação	Artigo	Tributo	Descrição	Prazo	Estimativa - R\$ Milhões				Medida de Compensação	Fonte
						2016	2017	2018	2019		
11/01/2016	Lei nº 13.243	9º	II	Isonção e redução de II na importação realizada por empresas, na execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, cujos critérios e habilitação serão estabelecidos pelo poder público, na forma de regulamento	indeterminado	ni				*	
01/03/2016	MP 713	1º	IRRF	Redução da alíquota do IRRF incidente sobre valores remetidos ao exterior, destinados à cobertura de gastos pessoais em viagens (de 25% para 6%)	31/12/2019	627	747	772	838	A perda de receita será compensada com a alteração da tributação incidente sobre os cigarros, sorvetes, chocolates e rações para cães e gatos nos termos do Decreto nº 8.656/2016.	EM nº 00017/2016 MF MP 713, Itens 10 e 11
08/03/2016	Lei nº 13.257	38	IRPJ	Dedução do IRPJ, o total da remuneração paga a(o) empregada (o) nos dias de prorrogação da licença-maternidade e da licença-paternidade (efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA)	indeterminado	-	65	70	76	Inclusão no PLOA 2017	Art. 39 da lei
03/11/2016	Lei nº 13.353		IRPJ e CSLL, IOF, PIS/PASEP	Isonção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA)	indeterminado			0,5	0,2	Inclusão no PLOA 2018	art. 6º da lei
22/12/2016	MP nº 762		AFRMM	Não incidirá o AFRMM sobre as mercadorias cuja origem ou cujo destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País (Lei 9.432/97), nas navegações de cabotagem, interior fluvial e lacustre (Lei 11.482/2007).	08/01/2019		298	324	8	Item 18 EM: "... o valor do ressarcimento está considerado no fluxo de caixa do FMM pela vigência da não incidência, não havendo, portanto aumento do impacto em relação à situação atual. Tal despesa já está considerada no fluxo de caixa do Fundo da Marinha Mercante – FMM até 2019".	EMI nº 00158/2016 MTPA MF (22/12/2016)
TOTAL GERAL						627	1.110	1.166	922		

ni = Valor não identificado. Não há informações disponíveis para realizar estimativa de perda de receita.

- = medida não teve efeito e/ou vigência no período.

* Não há informação sobre a necessidade de compensação e/ou das medidas de compensação adotadas.

ANEXO 07 – ACÓRDÃO TCU Nº 3.071, de 2012:

(Demonstração do cumprimento do item 9.3.2 do Acórdão nº 3.071/2012, especificando as medidas de compensação voltadas ao aumento permanente de receita ou à redução permanente de despesa em vista da concessão e aumentos de subsídios financeiros que vierem a ser realizados em cada quadrimestre)

Tabela 25: Medidas de compensação dos benefícios financeiros – janeiro a dezembro de 2016

Data	Legislação	Programa	Ação Orçamentária	Descrição	Estimativa - R\$ Milhões			Medida de Compensação
					2016	2017	2018	
28/01/2016	Portaria MF nº 27, de 26 de janeiro de 2016.	Revitaliza	00913 - Subvenção Econômica nos Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações.	Altera a Portaria nº 271, de 20 de julho de 2012, e suas alterações: i) art. 5º eliminando a carência de 24 meses para pagamento da equalização; ii) metodologia de atualização, conforme orientação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN); iii) anexo que define o cálculo da TJLPMG.	7,3			Para a despesa estimada estava incluída na LOA 2015.
14/06/2016	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 733/2016, convertida na Lei nº 13.340/2016.	Renegociação e liquidação de dívidas de crédito rural	00P4 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste- SUDENE	Autoriza a liquidação e a renegociação de dívidas de crédito rural	340,1	1.117,5	0,0	Para a despesa estimada para o ano de 2016 foi providenciada suplementação orçamentária por meio da Lei nº 13.338, de 19 de setembro de 2016. A despesa prevista para 2017 foi incluída no PLOA 2017.
30/06/2016	Portarias MF nº 295, 296, 297 e 298	Plano Safra Familiar - Pronaf	0281 - Subvenção Econômica para a Agricultura Familiar - Pronaf (Lei nº 8.427, de 1992)	Autoriza o pagamento de equalização de taxas de juros ao Banco do Brasil, BNDES, Sicredi e Bancoob, no âmbito da agricultura familiar, em operações de custeio e investimento.	29,6	1.254,2	1.249,9	Para a despesa estimada para o ano de 2016 há disponibilidade orçamentária. A despesa prevista para 2017 foi incluída no PLOA 2017 e aquelas relativas aos anos subsequentes serão incluídas nas respectivas LOAs.
30/06/2016	Portarias MF nº 291, 292, 293 e 294	Plano Safra Empresarial - Custeio	0294 - Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)	Autoriza o pagamento de equalização de taxas de juros ao Banco do Brasil, BNDES, Sicredi e Bancoob, no âmbito da agricultura empresarial, em operações de custeio.	44,6	1.227,7	996,8	Para a despesa estimada para o ano de 2016 há disponibilidade orçamentária. A despesa prevista para 2017 foi incluída no PLOA 2017 e aquelas relativas aos anos subsequentes serão incluídas nas respectivas LOAs.
30/06/2016	Portarias MF nº 292	Plano Safra Empresarial - Comercialização	0298 - Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)	Autoriza o pagamento de equalização de taxas de juros ao Banco do Brasil, BNDES, Sicredi e Bancoob, no âmbito da agricultura empresarial, em operações de comercialização.	11,2	130,4	45,2	Para a despesa estimada para o ano de 2016 há disponibilidade orçamentária. A despesa prevista para 2017 foi incluída no PLOA 2017 e aquelas relativas aos anos subsequentes serão incluídas nas respectivas LOAs.
30/06/2016	Portarias MF nº 291, 291, 293 e 294	Plano Safra Empresarial - Investimento	0301 - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)	Autoriza o pagamento de equalização de taxas de juros ao Banco do Brasil, BNDES, Sicredi e Bancoob, no âmbito da agricultura empresarial, em operações de investimento.	3,4	296,9	455,5	Para a despesa estimada para o ano de 2016 há disponibilidade orçamentária. A despesa prevista para 2017 foi incluída no PLOA 2017 e aquelas relativas aos anos subsequentes serão incluídas nas respectivas LOAs.
01/07/2016	RESOLUÇÃO Nº 4.504, DE 1º DE JULHO DE 2016 *	Plano Safra (empresarial e familiar)	0281 - Subvenção Econômica para a Agricultura Familiar - Pronaf (Lei nº 8.427, de 1992); 0294 - Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992); 0298 - Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) 0301 - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)	Autoriza a renegociação de operações de crédito rural relacionadas à cultura do arroz em município da região Sul onde tenha sido decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública.	0,1	0,2	0,2	Os custos foram compensados por redução equivalente nos montantes de recursos equalizáveis disponibilizados para a safra 2016/2017 para agricultura familiar e empresarial.
28/07/2016	RESOLUÇÃO CMN Nº 4.508, DE 28 DE JULHO DE 2016 *	Plano Safra (empresarial e familiar)	0281 - Subvenção Econômica para a Agricultura Familiar - Pronaf (Lei nº 8.427, de 1992); 0294 - Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992); 0298 - Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) 0301 - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)	Autoriza a renegociação de operações de crédito rural relacionadas à cultura do soja em município da região Sul onde tenha sido decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública.	0,1	0,1	0,2	Os custos foram compensados por redução equivalente nos montantes de recursos equalizáveis disponibilizados para a safra 2016/2017 para agricultura familiar e empresarial.
14/09/2016	RESOLUÇÃO Nº 4.519, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016	Plano Safra (empresarial e familiar)	0281 - Subvenção Econômica para a Agricultura Familiar - Pronaf (Lei nº 8.427, de 1992); 0294 - Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992); 0298 - Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) 0301 - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)	Autoriza a renegociação de operações de crédito rural de custeio e investimento contratadas por produtores rurais que tiveram prejuízos em decorrência da estiagem e seca em municípios dos estados do Espírito Santo, Bahia, Piauí, Maranhão e Tocantins, e da região Centro-Oeste.	0,4	0,8	0,8	Os custos foram compensados por redução equivalente nos montantes de recursos equalizáveis disponibilizados para O Plano Safra 2016/2017 para agricultura familiar e empresarial.
29/09/2016	RESOLUÇÃO CMN Nº 4.522, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016	Plano Safra (empresarial e familiar)	0281 - Subvenção Econômica para a Agricultura Familiar - Pronaf (Lei nº 8.427, de 1992); 0294 - Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992); 0298 - Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) 0301 - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)	Autoriza a renegociação de operações de crédito rural de custeio e de investimento destinadas à cultura do café, contratadas por produtores rurais que tiveram prejuízos em decorrência da estiagem e seca em municípios do estado do Espírito Santo.	1,4	2,9	3,1	Os custos foram compensados por redução equivalente nos montantes de recursos equalizáveis disponibilizados para O Plano Safra 2016/2017 para agricultura familiar e empresarial.
25/11/2016	PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 259, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016	Programa de Garantia de Preços Mínimos (PGPM)	0300 - Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários	Subvenção econômica, na forma de equalização de preços por meio de leilões públicos para o apoio à comercialização de trigo em grãos, da safra 2016/17.	150,0			Para a despesa estimada para o ano de 2016 havia disponibilidade orçamentária na LOA 2016.
TOTAL GERAL					588,2	4.030,7	2.751,5	

Fonte e Elaboração: STNMF

* Houve nova estimativa de impacto fiscal para os exercícios de 2016 a 2018 das operações de crédito rural renegociadas com base nas Resoluções CMN nº 4.504 e 4.508/2016 levando em consideração os valores efetivamente contratados.

ANEXO 08 – Renúncias de receitas incluídas no PLOA 2016 ^{/1}

Tabela 26: Renúncias de receitas incluídas no PLOA 2016 e acompanhamento de sua efetiva adoção

Instrumento	Medidas	Estimativa PLOA 2016 - R\$ Milhões			Foi implementado?	Data	Legislação	Artigo	Estimativa atualizada - R\$ Milhões		
		2016	2017	2018					2016	2017	2018

Nota: Não houve renúncias incluídas no PLOA 2016.

^{/1} Anexo incluído com o objetivo de incrementar a transparência das renúncias de receitas incluídas no PLOA e de endereçar a recomendação da Controladoria-Geral da União constante na Nota de Auditoria nº 201405177/01, de 31 de julho de 2014.